

B)16.

PROP.  
DOM  
DIHAB  
SEGAH

DAF  
DICONI  
SECOM  
SERGEP  
TES



## MUNICÍPIO DE SETÚBAL CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 07/2021  
Realizada em 07/04/2021

PROPOSTA N.º 6/2021 DOM/DIHAB/SEGAH  
DELIBERAÇÃO N.º 105/2021

ASSUNTO: **Suspensão de venda de habitação pública a inquilinos municipais**

A Lei de Bases da Habitação, Lei nº 83/2019 de 3 de setembro, refere no artigo 21º relativo aos Municípios, ponto 1, que "para a boa execução da política local de habitação, os municípios devem integrar a política municipal de habitação nos instrumentos de gestão territorial, acautelando a previsão de áreas adequadas e suficientes destinadas ao uso habitacional, e garantir a gestão e manutenção do património habitacional municipal, assegurando a sua manutenção".

Cumprindo a necessidade de manutenção do património habitacional municipal, a Autarquia celebrou um Acordo de Colaboração com o IHRU, no quadro do 1º Direito – Programa de Acesso à Habitação, no qual foi identificada uma solução habitacional de reabilitação de todos os edifícios municipais dos bairros da Manteigada, Alameda das Palmeiras, Forte da Bela Vista, Brejoeira, 20 de Julho, Afonso Costa, Qta. Sto. António e Bela Vista, visando melhorar significativamente as condições de habitabilidade dos edifícios e das habitações, recorrendo ao financiamento do Estado no exercício da sua garantia do direito à habitação, como determina a referida Lei de Bases da Habitação.

Tendo em vista a aplicação de fundos de investimento do Estado aos restantes bairros municipais, a Autarquia visa alargar este Acordo de Colaboração aos bairros 25 de abril, 2 de abril, Quinta dos Vidais, Quinta do Freixo, Pote d'Água e desta forma prover todos os bairros municipais com obras de reabilitação em todos os edifícios, necessárias à melhoria das condições de habitabilidade das habitações e à conservação dos mesmos.

Ainda no pressuposto de assegurar a manutenção do património municipal, designadamente através de obras de conservação, de melhoria das condições de habitabilidade e de eficiência energética e tendo em conta a oportunidade de financiamento existente, prevê-se também atualizar este Acordo de Colaboração de forma a aplicar os fundos de investimento do Estado na reabilitação de todas as habitações de propriedade municipal, de todos os bairros de habitação pública.

Por outro lado, a legislação que regulamenta o 1º Direito – Programa de Acesso à Habitação, que enquadra o financiamento das obras, determina no artigo 7º, alínea a), do Decreto-Lei nº 37/2018 de 4 de junho, que as habitações que venham a ser reabilitadas por via de financiamento concedido às Autarquias estão sujeitas a um regime especial de alienação por um período de 15 anos, a contar da data da última utilização do financiamento às obras, tendo este período sido alterado para 20 anos, conforme consta no artigo 72º da Lei nº 12/2021 de 10 de março.

CR  
CH

Assim sendo, considerando que o Município tem uma prática de alineação de fogos aos inquilinos residentes, nos bairros da Bela Vista, Forte da Bela Vista, Pote d'Água, 2 de abril, 20 de julho (proposta nº 9 do Departamento Financeiro nº 9 de 27/9/119); da Brejoeira (Deliberação nº 517/04 de 3/11/2004); do 25 abril (Deliberação nº 845/07 de 28/11/2007); da Alameda das Palmeiras, (1<sup>a</sup> fase), Afonso Costa (1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> fases) e Qta. Sto. António (Deliberação nº 343/16 de 9/11/2016), propõe-se a suspensão da venda de habitação pública a inquilinos municipais, na medida em que esta resolução em nada prejudica o direito à habitação dos inquilinos, visto estes terem celebrado um contrato de arrendamento apoiado com a duração de 10 anos, renovável de 10 em 10 anos, no qual consta todo o agregado autorizado e residente em permanência, o que confere continuidade à transmissão do arrendamento e uso da habitação enquanto forem cumpridas as condições contratuais e subsistir a necessidade de cada agregado dispor de uma habitação de renda calculada e ajustada em todo o momento em função da dimensão e rendimento dessa mesma família.

No cumprimento dos compromissos assumidos, até à data da aprovação da presente proposta, mantém-se em vigor a venda das habitações com contratos-promessa de compra e venda já outorgados.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente a esta deliberação para imediata produção de efeitos, nos termos dos nºs 3 e 4 do art.º 57º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA /REJEITADA por : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; \_\_\_\_\_ 11 Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

*H. Dornas Vaz*

B)18.  
Prop.  
DOM  
SMHAB  
DAFRH  
DIGEF  
SERONH  
TES  
SECP



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº : 20/2016  
Realizada em: 09/11/16

PROPOSTA

Nº : 11/DOM/SMHAB/2016  
DELIBERAÇÃO Nº : 343/16

ASSUNTO: Alienação de fogos de património municipal - fixação dos valores de venda na Alameda das Palmeiras (1<sup>a</sup> fase) e Afonso Costa (1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> fases) e retificação dos valores de venda na Qta. Sto. António

Findaram os períodos de ónus de inalienabilidade definidos pelos Acordos de Construção dos bairros Alameda das Palmeiras (1<sup>a</sup> fase) e Afonso Costa (1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> fases).

Na medida em que o regime de propriedade de habitação proporciona aprofundar a co-responsabilização com os custos de manutenção das habitações e partes comuns, a constituição de condomínios e a fixação de famílias em comunidades de vizinhança, considera-se dar continuidade ao processo de alienação de habitações a inquilinos municipais, designadamente àqueles que residem nos referidos bairros.

Assim, contribuindo também, ainda que acessoriamente, para a moderação da especulação do mercado de arrendamento, fixam-se valores de venda mais favoráveis aos moradores, que correspondem a 70% do valor patrimonial, conforme a respetiva tipologia e áreas, que a seguir se discriminam:

O DIRECTOR DO DEP: \_\_\_\_\_

O PROPONENTE: Carlos Ribeiro

APROVADA / REJEITADA POR : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no nº3º e nº4 do artº 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



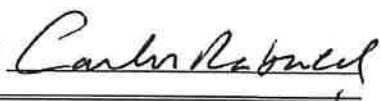
MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

BAIRRO AFONSO COSTA 1<sup>a</sup> FASE

MORADAS	TIP	ÁREAS	Valor Patrimonial*	Preço de Venda
AV. AFONSO DE ALBUQUERQUE N. 9	T1	62,48	25.110 €	17.577 €
RUA DA FE N. 10	T2	79,73	32.040 €	22.428 €
RUA EMA GRILL N. 1	T2	80,36	32.300 €	22.610 €
RUA EMA GRILL N. 3	T2	85,70	34.440 €	24.108 €
RUA EMA GRILL N. 5	T3	97,02	38.990 €	27.293 €
RUA EMA GRILL N. 7	T3	104,72	42.090 €	29.463 €
RUA EMA GRILL N. 9	T3	105,25	42.300 €	29.610 €
RUA IRENE NASCIMENTO N. 2	T3	105,55	42.420 €	29.694 €
RUA IRENE NASCIMENTO N. 4				
RUA IRENE NASCIMENTO N. 6				
RUA IRENE NASCIMENTO N. 8				
RUA IRENE NASCIMENTO N. 10				

\* Valor Patrimonial Tributário, arredondado para a dezena de euros acima, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

 DIRECTOR DO DEP.: \_\_\_\_\_

O PROPONENTE: 

APROVADA / REJEITADA POR : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no nº3º e nº4 do artº 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA 

O PRESIDENTE DA CÂMARA



**MUNICÍPIO DE SETÚBAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**BAIRRO AFONSO COSTA 2<sup>a</sup> FASE**

MORADAS	TIP	ÁREAS	Valor	Preço
			Patrimonial*	de Venda
AV. AFONSO DE ALBUQUERQUE, LT. 44	T1	62,48	25.110 €	17.577 €
RUA DA FE N. 50	T2	79,73	32.040 €	22.428 €
RUA DR. LUIS TEIXEIRA DE MACEDO E CASTRO, 45	T2	80,36	32.300 €	22.610 €
RUA DR. LUIS TEIXEIRA DE MACEDO E CASTRO, 46	T2	85,70	34.440 €	24.108 €
RUA DR. LUIS TEIXEIRA DE MACEDO E CASTRO, 47	T3	97,02	38.990 €	27.293 €
RUA DR. LUIS TEIXEIRA DE MACEDO E CASTRO, 48	T3	104,72	42.090 €	29.463 €
RUA DR. LUIS TEIXEIRA DE MACEDO E CASTRO, 49	T3	105,25	42.300 €	29.610 €
RUA EMA GRILL, LT. 43	T3	105,55	42.420 €	29.694 €
RUA EMA GRILL, LT. 51				
RUA EMA GRILL, LT. 52				
RUA EMA GRILL, LT. 53				
RUA EMA GRILL, LT. 54				

\* Valor Patrimonial Tributário, arredondado para a dezena de euros acima, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

O DIRECTOR DO DEP<sup>o</sup>: \_\_\_\_\_

O PROPONENTE: Carlos Radrescu

APROVADA / REJEITADA POR : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no nº3º e nº4 do artº 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



**MUNICÍPIO DE SETÚBAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ALAMEDA DAS PALMEIRAS 1<sup>a</sup> FASE

MORADAS	TIPOLOGIAS	ÁREAS	Valor Patrimonial*	Preço de Venda
ALAMEDA DAS PALMEIRAS, NºS. 1; 2; 3; 4; 4A; 5; 6; 6A; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 12A; 13; 14; 14A; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 20A; 21; 22; 22A; 23; 24; 26; 28; 28A; 30; 30A; 32.	T0	32,05	8 990 €	6 293 €
	T0	40,62	11 390 €	7 973 €
	T1	46,06	12 910 €	9 037 €
	T1	49,45	13 860 €	9 702 €
	T1	51,84	14 530 €	10 171 €
	T1	53,67	15 050 €	10 535 €
	T1	61,64	17 280 €	12 096 €
	T1	65,64	18 400 €	12 880 €
	T2	61 €	17 080 €	11 956 €
	T2	75 €	21 090 €	14 763 €
	T3	73 €	20 510 €	14 357 €
	T3	90 €	25 130 €	17 591 €
	T4	87,05	24 400 €	17 080 €

\* Valor Patrimonial Tributário, arredondado para a dezena de euros acima, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Retificam-se ainda os valores de venda fixados para a Quinta de Santo António, na Deliberação nº 190/14, aprovada em Reunião de Câmara Municipal realizada em 04/06/2014, dado que o valor atualizado das habitações passou a ser calculado em função do valor patrimonial tributário, nos termos do nº 1, artigo 3º da Lei 80/2014 de 19 de dezembro, conforme abaixo identificado:

O DIRECTOR DO DEP: \_\_\_\_\_

O PROPONENTE: Carla Ribeiro

APROVADA / REJEITADA POR : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no nº3e nº4 do artº 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



**MUNICÍPIO DE SETÚBAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

QUINTA DE SANTO ANTÓNIO						
MORADA	FRAÇÕES	TIP	ÁREA	Valor Patrimonial*	Preço de Venda	
RUA DA FONTE FRESCA, Nº 6	A, B, D, E, L, M, N, O	T2	73,71	21 157 €	14 810 €	
RUA DA FONTE FRESCA, Nº 8	B, C, G, J, L , M	T2	73,71	21 160 €	14 812 €	
RUA DA FONTE FRESCA, Nº 10	A, B, E, I, M, N	T2	81,05	23 264 €	16 285 €	
RUA DA FONTE FRESCA, Nº 12	A, B, D, G, I, J, L, O, P	T2	81,05	23 270 €	16 289 €	
RUA DA FONTE FRESCA, Nº 14	A, B, D, F, G, J, L , O, P	T2	81,05	23 270 €	16 289 €	
RUA DOS SOBREIROS, Nº 5	A, B, C, D, E, H, I, M, N, O	T2	81,05	23 270 €	16 289 €	
RUA DOS SOBREIROS, Nº 7	A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, L, M	T2	81,05	23 270 €	16 289 €	
RUA DOS SOBREIROS, Nº 9	B, D, E, L, M, N, O	T2	81,05	23 270 €	16 289 €	
RUA DOS SOBREIROS, Nº 11	B, C, F, G, P	T2	81,05	23 270 €	16 289 €	
RUA DOS SOBREIROS, Nº 13	A, B, C, D, M, O, P	T2	81,05	23 270 €	16 289 €	

\* Valor Patrimonial Tributário, arredondado para a dezena de euros acima, nos termos do nº2 do Art.º 38º do C/MI.

Considera-se também beneficiar os inquilinos que pretendem pagar integralmente a aquisição da habitação, ou que procedam a entregas iniciais superiores a 50%, conforme propostas aprovada em Reunião de Câmara Municipal realizada em 27/09/1994 e em 19/01/2011, que se traduz nos seguintes descontos:

Entrega Inicial	Pagamento no ato de Escritura	Desconto
100%	-----	20%
75%	10%	15%
60%	32%	8%
50%	45%	5%

O DIRETOR DO DEP.: \_\_\_\_\_

O PROPONENTE:   
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

APROVADA / REJEITADA POR : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no nº3e nº4 do artº 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA  
  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

O PRESIDENTE DA CÂMARA  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

No mesmo âmbito, os promitentes-compradores que efetuem o pagamento da totalidade do preço da habitação no ato de contrato promessa, ficarão isentos do pagamento da respetiva renda até à celebração de escritura de compra e venda.

Mais se propõe que a parte referente a esta deliberação seja aprovada em minuta, para imediata produção de efeitos nos termos do nº 3 e nº 4 da lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Anexos: Deliberação nº 190/14 aprovada em Reunião de Câmara realizada em 04/06/2014.

O DIRECTOR DO DEP:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR: \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstências; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no nº3º e nº4 do artº 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

14.  
Prop-  
DOM  
DIHAB  
DAF  
DIGEF  
SEPP  
A.M.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N°: 11/2014  
Realizada em: 04/06/14

PROPOSTA

Nº: 2/DOM/DIHAB/2014  
DELIBERAÇÃO N°: 190/14

ASSUNTO: Alienação de fogos de património municipal na Quinta de Stº António- Fixação dos valores de venda

A Câmara Municipal de Setúbal, em 3 de abril de 2012 adquiriu a propriedade de setenta e nove fogos à Chesetubal-Cooperativa de Habitação Construção Económica de Setúbal, Crl., e criou nos inquilinos legítimas expectativas de poderem adquirir as respetivas habitações.

Na medida em que o regime de propriedade proporciona uma melhor segurança e qualidade na conservação e manutenção das habitações, a Câmara Municipal de Setúbal desencadeou o processo de alienação das habitações municipais na Quinta de Santo António, aos respetivos inquilinos.

A Câmara Municipal Setúbal fixou preços de venda mais favoráveis, beneficiando os inquilinos que pretendam pagar integralmente a aquisição da casa, ou que procedam a entregas iniciais superiores a 50%, conforme proposta aprovada em reunião de câmara municipal de 27.09.1994 e 19.01.2011, que se traduz nos seguintes descontos:

Entrega inicial	Pagamento no ato da escritura	Desconto
100%	---	20%
75%	10%	15%
60%	32%	8%
50%	45%	5%

26

O DIRECTOR DO DEP

O PROPONENTE

*Carlos Ribeiro*

APROVADA / REJEITADA POR: \_\_\_\_\_ Votos Contra: \_\_\_\_\_ Abstências: \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

Aprovada em reunião, para efeitos do disposto no nº3 do artº 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA


  
**MUNICÍPIO DE SETÚBAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

No mesmo âmbito, os promitentes-compradores que efetuem o pagamento da totalidade do preço da habitação no ato do contrato promessa, ficarão isentos do pagamento da respetiva renda até à celebração de escritura de compra e venda.

Face ao exposto, propõe-se a fixação dos seguintes valores de venda para as habitações na Quinta de Santo António a seguir designadas que correspondem a 70% do valor patrimonial, conforme a respetiva tipologia e áreas:

Morada	Frações	Tipologia	Área	Valor Patrimonial	Preço de Venda
Rua da Fonte Fresca nº 6	A,B,D,E,L,M,N,O	T2	73,71m <sup>2</sup>	17.916,59€	12.541,62€
Rua da Fonte Fresca nº 8	B,C,G,J,L,M	T2	73,71m <sup>2</sup>	17.916,59€	12.541,62€
Rua da Fonte Fresca nº 10	A,B,E,I,M,N	T2	81,05m <sup>2</sup>	17.916,59€	12.541,62€
Rua da Fonte Fresca nº 12	A,B,D,G,I,J,L,O,P	T2	81,05m <sup>2</sup>	17.916,59€	12.541,62€
Rua da Fonte Fresca nº 14	A,D,F,G,J,L,O,P	T2	81,05m <sup>2</sup>	17.916,59€	12.541,62€
Rua da Fonte Fresca nº 14	B	T2	81,05m <sup>2</sup>	15.433,10€	10.803,17€
Rua dos Sobreiros nº 5	A,B,C,D,E,H,I,M,N,O	T2	81,05m <sup>2</sup>	17.916,60€	12.541,62€
Rua dos Sobreiros nº 7	A,B,C,D,E,F,G,H,I,J,L,M,	T2	81,05m <sup>2</sup>	29.114,71€	20.380,30€
Rua dos Sobreiros nº 9	B,D,E,L,M,N,O	T2	81,05m <sup>2</sup>	29.114,71€	20.380,30€
Rua dos Sobreiros nº 11	B,C,F,G,P	T2	81,05m <sup>2</sup>	17.916,59€	12.541,62€
Rua dos Sobreiros nº 13	A,B,C,D,M,O,P	T2	81,05m <sup>2</sup>	17.916,59€	12.541,62€

Mais se propõe que a parte da ata referente a esta deliberação seja aprovada em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro e o seu envio à Assembleia Municipal para aprovação.

(D) **DIRECTOR DO DEP**

O PROPONENTE

*Carlos Rabanez*

APROVADA / \_\_\_\_\_ POR : \_\_\_\_\_ Votos Contra: \_\_\_\_\_ Abstencões: \_\_\_\_\_ 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no nº3 do artº 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA  
*Silviano*

O PRESIDENTE DA CÂMARA

*J. Doca Faria*

## Avaliação de Fogos. Quinta de Santo António

Edifício			Descrição Predial		Artigo Matricial		
Rua da Fonte Fresca, n.º 6			2478/19911211		13559 da Freguesia de S. Sebastião		
Fracção	Tipologia	Área útil m <sup>2</sup>	Valor Patrimonial € (2009)	PVT € (devoluto)	Renda €	VBR € (efectivo)	Valor de Venda €
D	T2	73,71	17.916,59	51.840	21,31	6.393	12.541,62
E	T2	73,71	17.916,59	51.840	21,72	6.516	12.541,62
G	T2	73,71	17.916,59	51.840	98,60	29.580	12.541,62
H	T2	73,71	17.916,59	51.840	10,37	3.111	12.541,62
I	T2	73,71	17.916,59	51.840	108,22	32.466	12.541,62
L	T2	73,71	17.916,59	51.840	37,13	11.139	12.541,62
M	T2	73,71	17.916,59	51.840	30,96	9.288	12.541,62
N	T2	73,71	17.916,59	51.840	35,24	10.572	12.541,62
O	T2	73,71	17.916,59	51.840	170,98	51.294	12.541,62
A	T2	73,71	17.916,59	51.840	118,75	35.625	12.541,62
B	T2	73,71	17.916,59	51.840	14,61	4.425	12.541,62

## Avaliação de Fogos. Quinta de Santo António

Edifício			Descrição Predial		Artigo Matricial		
Rua da Fonte Fresca, n.º 8			2477/19911211		13561 da Freguesia de S. Sebastião		
Fracção	Tipologia	Área útil m <sup>2</sup>	Valor Patrimonial € (2009)	PVT € (devoluto)	Renda €	VBR € (efectivo)	Valor de Venda €
B	T2	73,71	17.916,59	51.840	4,30	1.290	12.541,62
C	T2	73,71	17.916,59	51.840	103,22	30.966	12.541,62
G	T2	73,71	17.916,59	51.840	102,25	30.675	12.541,62
J	T2	73,71	17.916,59	51.840	16,72	5.016	12.541,62
L	T2	73,71	17.916,59	51.840	20,50	6.150	12.541,62
M	T2	73,71	17.916,59	51.840	4,30	1.290	12.541,62

## Avaliação de Fogos. Quinta de Santo António

Edifício			Descrição Predial		Artigo Matricial		
Rua da Fonte Fresca, n.º 10			2476/19911222		13557 da Freguesia de S. Sebastião		
Fracção	Tipologia	Área útil m <sup>2</sup>	Valor Patrimonial € (9009)	PVT € (devoluto)	Renda €	VBR € (efectivo)	Valor de Venda €
A	T2	81,05	17.916,59	51.840	109,83	32.948	12.541,62
B	T2	81,05	17.916,59	51.840	16,72	5.016	12.541,62
E	T2	81,05	17.916,59	51.840	52,56	15.768	12.541,62
I	T2	81,05	17.916,59	51.840	10,38	3.114	12.541,62
M	T2	81,05	17.916,59	51.840	215,70	64.710	12.541,62
N	T2	81,05	17.916,59	51.840	56,77	17.031	12.541,62

S / L

## Avaliação de Fogos. Quinta de Santo António

Edifício			Descrição Predial		Artigo Matricial		
Rua da Fonte Fresca, n.º 12			2475/19911211		13549 da Freguesia de S. Sebastião		
Fracção	Tipologia	Área útil m <sup>2</sup>	Valor Patrimonial € (2009)	PVT € (devoluto)	Renda €	VBR € (efectivo)	Valor de Venda €
A	T2	81,05	17.916,59	51.840	222,30	66.690	12.541,62
B	T2	81,05	17.916,59	51.840	34,12	10.236	12.541,62
D	T2	81,05	17.916,59	51.840	34,12	10.236	12.541,62
G	T2	81,05	17.916,59	51.840	162,98	48.894	12.541,62
I	T2	81,05	17.916,59	51.840	54,66	16.398	12.541,62
J	T2	81,05	17.916,59	51.840	11,65	3.495	12.541,62
L	T2	81,05	17.916,59	51.840	39,25	11.775	12.541,62
O	T2	81,05	17.916,59	51.840	4,30	1.290	12.541,62
P	T2	81,05	17.916,59	51.840	63,60	19.080	12.541,62

## Avaliação de Fogos. Quinta de Santo António

165

Edifício			Descrição Predial		Artigo Matricial		
Rua da Fonte Fresca, n.º 14			2474/19911211		13547 da Freguesia de S. Sebastião		
Fracção	Tipologia	Área útil m <sup>2</sup>	Valor Patrimonial € (2009)	PVT € (devoluto)	Renda €	VBR € (efectivo)	Valor de Venda €
A	T2	81,05	17.916,59	51.840	16,72	5.016	12.541,62
B	T2	81,05	15.433,10	51.840	35,62	10.686	10.803,17
D	T2	81,05	17.916,59	51.840	36,95	11.085	12.541,62
F	T2	81,05	17.916,59	51.840	55,70	16.710	12.541,62
G	T2	81,05	17.916,59	51.840	12,13	3.639	12.541,62
J	T2	81,05	17.916,59	51.840	72,91	21.273	12.541,62
L	T2	81,05	17.916,59	51.840	77,31	23.193	12.541,62
O	T2	81,05	17.916,59	51.840	34,12	10.236	12.541,62
P	T2	81,05	17.916,59	51.840	93,09	27.927	12.541,62

Avaliação de Fogos. Quinta de Santo António

Edifício			Descrição Predial		Artigo Matricial		
Rua dos Sobreiros, n.º 5			2483/19911211		13560 da Freguesia de S. Sebastião		
Fracção	Tipologia	Área útil m <sup>2</sup>	Valor Patrimonial € (2009)	PVT € (devoluto)	Renda €	VBR € (efectivo)	Valor para Venda €
A	T2	81,05	17.916,60	51.840	20,60	6.180	12.541,62
B	T2	81,05	17.916,60	51.840	16,72	5.016	12.541,62
C	T2	81,05	17.916,60	51.840	120,61	36.183	12.541,62
D	T2	81,05	17.916,60	51.840	59,32	17.796	12.541,62
E	T2	81,05	17.916,60	51.840	8,53	2.559	12.541,62
H	T2	81,05	17.916,60	51.840	12,28	3.684	12.541,62
I	T2	81,05	17.916,60	51.840	32,33	9.699	12.541,62
M	T2	81,05	17.916,60	51.840	16,90	5.070	12.541,62
N	T2	81,05	17.916,60	51.840	51,35	15.405	12.541,62
O	T2	81,05	17.916,60	51.840	10,78	3.234	12.541,62

**Avaliação de Fogos. Quinta de Santo António**

Edifício			Descrição Predial		Artigo Matricial		
Rua dos Sobreiros, n.º 7			2482/19911211		15098 da Freguesia de S. Sebastião		
Fracção	Tipologia	Área útil m <sup>2</sup>	Valor Patrimonial € (2009)	PVT € (devoluto)	Renda €	VBR € (efectivo)	Valor para Venda €
A	T2	81,05	29.114,71	51.840	41,35	12.405	20.380,30
B	T2	81,05	29.114,71	51.840	34,01	10.203	20.380,30
C	T2	81,05	29.114,71	51.840	10,46	3.138	20.380,30
D	T2	81,05	29.114,71	51.840	69,40	20.820	20.380,30
E	T2	81,05	29.114,71	51.840	222,30	66.690	20.380,30
F	T2	81,05	29.114,71	51.840	34,12	10.236	20.380,30
G	T2	81,05	29.114,71	51.840	4,30	1.290	20.380,30
H	T2	81,05	29.114,71	51.840	17,64	5.292	20.380,30
I	T2	81,05	29.114,71	51.840	78,17	23.451	20.380,30
J	T2	81,05	29.114,71	51.840	57,77	17.331	20.380,30
L	T2	81,05	29.114,71	51.840	151,27	45.381	20.380,30
M	T2	81,05	29.114,71	51.840	34,12	10.236	20.380,30

Avaliação de Fogos. Quinta de Santo António

Edifício			Descrição Predial		Artigo Matricial		
Rua dos Sobreiros, n.º 9			2481/19911211		15097 da Freguesia de S. Sebastião		
Fracção	Tipologia	Área útil m <sup>2</sup>	Valor Patrimonial € (2009)	PVT € (devoluto)	Renda €	VBR € (efectivo)	Valor para Venda €
B	T2	81,05	29.114,71	51.840	4,30	1.290	20.380,30
D	T2	85,05	29.114,71	51.840	47,00	14.100	20.380,30
E	T2	81,05	29.114,71	51.840	32,56	9.768	20.380,30
L	T2	81,05	29.114,71	51.840	222,30	66.690	20.380,30
M	T2	81,05	29.114,71	51.840	83,11	24.993	20.380,30
N	T2	81,05	29.114,71	51.840	34,12	10.236	20.380,30
O	T2	81,05	29.114,71	51.840	12,28	3.684	20.380,30

## Avaliação de Fogos. Quinta de Santo António

Edifício		Descrição Predial			Artigo Matricial		
Rua dos Sobreiros, n.º 11		2480/19911211		13556 da Freguesia de S. Sebastião			
Fracção	Tipologia	Área útil m <sup>2</sup>	Valor Patrimonial € (2009)	PVT € (devoluto)	Renda €	VBR € (efectivo)	Valor para Venda €
B	T2	81,05	17.916,59	51.840	18,62	5.586	12.541,62
C	T2	81,05	17.916,59	51.840	30,11	9.083	12.541,62
F	T2	81,05	17.916,59	51.840	19,15	5.745	12.541,62
G	T2	81,05	17.916,59	51.840	50,45	15.135	12.541,62
P	T2	81,05	17.916,59	51.840	34,81	10.443	12.541,62

## Avaliação de Fogos. Quinta de Santo António

Edifício			Descrição Predial		Artigo Matricial		
Rua dos Sobreiros, n.º 13			2479/19911211		13548 da Freguesia de S. Sebastião		
Fracção	Tipologia	Área útil m <sup>2</sup>	Valor Patrimonial € (2009)	PVT € (devoluto)	Renda €	VBR € (efectivo)	Valor para Venda €
2.DT*	T2	81,05	17.916,59	51.840	148,82	44.646	12.541,62
A	T2	81,05	17.916,59	51.840	16,72	5.016	12.541,62
B	T2	81,05	17.916,59	51.840	113,16	33.948	12.541,62
C	T2	81,05	17.916,59	51.840	6,07	1.821	12.541,62
D	T2	81,05	17.916,59	51.840	82,54	24.762	12.541,62
M	T2	81,05	17.916,59	51.840	10,44	3.132	12.541,62
O	T2	81,05	17.916,59	51.840	156,30	46.890	12.541,62
P	T2	81,05	17.916,59	51.840	119,08	35.724	12.541,62

\*fração não adquirida

8)18.  
Prob.  
DOM  
DIHAB  
A.M.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº : 2/2011  
Realizada em: 19/11/11

PROPOSTA

Nº : 2/DOM/DIHAB/2011  
DELIBERAÇÃO Nº : 25/11

ASSUNTO: Alienação de Fogos do Património Municipal – Isenção do pagamento do valor da renda após pagamento da totalidade do preço no acto do contrato promessa.

A passagem dos fogos do parque habitacional, cuja gestão era assegurada pelo organismo do Estado, actualmente designado Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, (IHRU), para a propriedade da Câmara Municipal de Setúbal criou nos inquilinos legítimas expectativas, quanto à possibilidade de aquisição das respectivas habitações.

Nestes termos, a Câmara Municipal de Setúbal desencadeou o processo de venda das habitações sociais aos inquilinos, na medida em que tal situação proporciona uma melhor segurança e qualidade na manutenção física das habitações.

De forma a incentivar as vendas de habitações sociais e face à actual legislação que impõe a obrigatoriedade de certificação energética dos fogos, que se traduz numa maior morosidade dos processos e à semelhança do que foi aprovado em reunião de câmara datada de 27/09/1994, propõe-se:

Que os promitentes compradores que efectuem o pagamento da totalidade do preço da habitação no acto do contrato promessa, fiquem isentos do pagamento da respectiva renda até à celebração de escritura de compra e venda.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da acta referente a esta deliberação e o seu envio à Assembleia Municipal para aprovação.

O DIRETOR DO DEP:

O PROPONENTE

*Carlos Nobreaf*

APROVADA / RESEGUIDA POR \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções;  Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no Artº 92º, Nº 4 da Lei Nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei Nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



## MUNICÍPIO DE SETÚBAL

### CÂMARA MUNICIPAL

#### PROPOSTA

#### ALIENAÇÃO DE FOGOS DO PATRIMÓNIO MUNICIPAL - FIXAÇÃO DOS VALORES DE VENDA

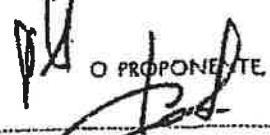
A passagem para a propriedade da Câmara Municipal de Setúbal, dos fogos do parque habitacional que o Governo detinha em Setúbal, criou nos inquilinos legítimas expectativas, no sentido de poderem adquirir as respectivas habitações.

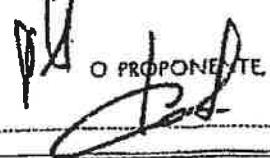
Na realidade, estas habitações estão sujeitas a um regime de arrendamento em que o valor da renda é baseado em parâmetros de natureza social, traduzindo-se em rendas de valores muito variáveis, frequentemente distorcidos, obrigando a um moroso e frequentemente ineficaz processo de actualização anual, em que o processo inflacionário tem contribuído, em alguns casos, para que as rendas atinjam valores elevados.

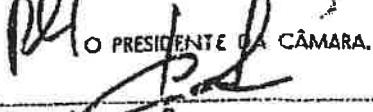
Em contrapartida, a gestão do Governo, através do Instituto Nacional de Habitação e do Instituto Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado, não se mostrou à altura de satisfazer as todas as necessidades de conservação e manutenção destas habitações.

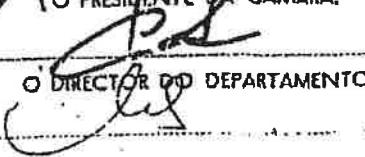
Nestes termos, a Câmara Municipal de Setúbal desencadeou o processo de venda das habitações aos inquilinos, consciente de que o regime de propriedade proporciona uma melhor segurança e qualidade na manutenção física das casas. Por outro lado, entendeu a Câmara fixar preços de venda bastante favoráveis, beneficiando ainda aqueles inquilinos que pretendam pagar integralmente a aquisição da casa com recursos próprios, ou que procedam a entregas iniciais superiores a 50 %.

Assim, propõe-se a fixação dos seguintes valores de venda para os fogos dos Bairros a seguir designados, conforme as respectivas tipologias e áreas:

  
O PROPONENTE.

  
Aprovada em minuta, em reunião de 27/03/84, para eleitos do disposto no Artº  
D. L. n.º 100/84 de 29 de Março.

  
O PRESIDENTE DA CÂMARA.

  
O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

Relativamente àqueles moradores que no acto de promessa de compra-e-venda pretendam efectuar entregas superiores a 50 % (incluindo o pagamento integral do fogo) propõem-se os seguintes descontos, em percentagem, ao respectivo valor:

Entrega inicial	Pagamento no acto da escritura	Desconto
100 %	---	20 %
75 %	10 %	15 %
60 %	32 %	8 %
50 %	45 %	5 %

Os promitentes-compradores que efectuem a entrega inicial nestas condições (50 % ou mais do valor de venda) ficam isentos do pagamento da respectiva renda até à celebração da escritura de compra-e-venda. Nas restantes situações a entrega inicial com o contrato-promessa será de 10 %, continuando o morador a efectuar o pagamento da renda até à celebração da escritura de compra e venda.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da acta relativa a esta deliberação e o seu envio à Assembleia Municipal para aprovação.

*PL* O PROVONENTE  
*J. S.*

Aprovada em minuta, em reunião de 27 de Março, para efeitos do disposto no Art.º 8º  
D. L. n.º 100/84 de 29 de Março.

*PL* O PRESIDENTE DA CÂMARA,

*PL* O DIRETOR DO DEPARTAMENTO



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

BAIRRO DA BELAVISTA (PIS)  
(código 3065)

TIPOLOGIA	ÁREA ÚTIL	VALOR DE VENDA
T1	57,7 m <sup>2</sup>	1.300 contos
T2	61,5 m <sup>2</sup>	1.400 contos
T2	69,3 m <sup>2</sup>	1.800 contos
T2	70,8 m <sup>2</sup>	1.800 contos
T3	80,0 m <sup>2</sup>	2.100 contos
T3	86,2 m <sup>2</sup>	2.500 contos
T3	91,5 m <sup>2</sup>	2.700 contos

PLANO INTEGRADO DE SETÚBAL  
(código 3064)

TIPOLOGIA	ÁREA ÚTIL	VALOR DE VENDA
T2	52,5 m <sup>2</sup>	1.500 contos

O PROPOONENTE

Aprovada em minuta, em reunião de 27.º e 28.º de Março, para efeitos do disposto no Art.º 8º  
D. L. n.º 100/84 de 29 de Março.

O PRESIDENTE DA CÂMARA.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO



# MUNICÍPIO DE SETÚBAL

CÂMARA MUNICIPAL

## PROPOSTA

### BAIRRO DO POTE D'ÁGUA (código 3020)

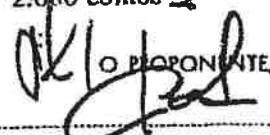
TIPOLOGIA	ÁREA ÚTIL	VALOR DE VENDA
T1	49,2 m <sup>2</sup>	1.400 contos
T1	53,0 m <sup>2</sup>	1.500 contos
T2	58,5 m <sup>2</sup>	1.700 contos
T2	64,0 m <sup>2</sup>	2.000 contos
T2	77,0 m <sup>2</sup>	2.500 contos

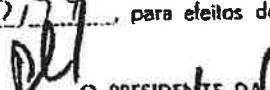
### BAIRRO 2 DE ABRIL (código 3061)

TIPOLOGIA	ÁREA ÚTIL	VALOR DE VENDA
T2	58,5 m <sup>2</sup>	1.700 contos
T3	70,0 m <sup>2</sup>	2.200 contos
T4	80,8 m <sup>2</sup>	2.600 contos

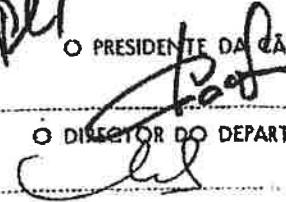
### BAIRRO 20 DE JULHO (código 3100)

TIPOLOGIA	ÁREA ÚTIL	VALOR DE VENDA
T2	61,0 m <sup>2</sup>	2.000 contos
T2	68,0 m <sup>2</sup>	2.300 contos
T3	74,0 m <sup>2</sup>	2.500 contos
T3	76,9 m <sup>2</sup>	2.600 contos

  
O PROPOSANTE,

  
Aprovada em minuta, em reunião de 27/03/84, para efeitos do disposto no Art. D. L. n.º 100/84 de 29 de Março.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

  
O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

16	47
Livro	Folhas

*francisco  
Brito*

----- **ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DE SETENTA  
E NOVE FOGOS, PARA HABITAÇÃO SOCIAL,  
SITOS NA QUINTA DE SANTO ANTÓNIO, NA  
FREGUESIA DE SÃO SEBASTIÃO, CONCELHO  
DE SETÚBAL -----**

----- Aos três dias do mês de Abril de dois mil e doze, no Notariado Privativo do Município de Setúbal, na Praça do Bocage, perante mim, Maria Helena Guerreiro Soares, Notária Privativa do Município de Setúbal, em regime de substituição, conforme despacho número 164/10/GAP, de 27 de Abril, compareceram como Outorgantes: -----

----- **Primeiro: CHESETUBAL - COOPERATIVA DE HABITAÇÃO CONSTRUÇÃO  
ECONÓMICA DE SETÚBAL, CRL**, com sede na Rua João Albino, número 3 (loja), freguesia de São Sebastião, concelho de Setúbal, com o número de identificação de pessoa coletiva 500748969, aqui representada por **José António Catarino**, natural da freguesia de Santa Maria do Castelo, concelho de Alcácer do Sal, casado, com residência habitual na Rua da Fonte Fresca, número 12, primeiro A, em Setúbal, portador do bilhete de identidade número 6060614, emitido pelo serviço de identificação civil de Setúbal, válido até 07/05/2018, que outorga na qualidade de presidente; **Luís Vilhena Gamito**, natural da freguesia de São Bartolomeu da Serra, concelho de Santiago do Cacém, divorciado, com residência habitual na Travessa dos Milherais, número 1, R/C Direito, em Setúbal, portador do bilhete de identidade número 6137656, emitido pelo serviço de identificação civil de Setúbal, válido até 11/09/2018, que outorga na qualidade de secretário e **José António Rangém Brito**, natural da freguesia de São Vicente e Ventosa, concelho de Elvas, casado, com residência habitual na Rua das Amendoeiras, número 24, segundo direito, em Setúbal, portador do bilhete de identidade número 287141, emitido pelo serviço de identificação civil de Setúbal, com validade vitalícia e que outorga na qualidade



CÂMARA MUNICIPAL  
NOTARIADO PRIVATIVO

de tesoureiro, qualidades e poderes que para este ato verifiquei pela apresentação dos seus estatutos, bem como da ata da reunião da assembleia geral, referente à tomada de posse dos órgãos sociais da cooperativa, realizada a dezanove de maio de dois mil e onze, e fotocópia da certidão permanente subscrita no dia 14/11/2011 e válida até ao dia 14/11/2012, de acordo com o número cinco do artigo setenta e cinco, do Código do Registo Comercial, cujas photocópias se arquivam.

----- Segundo: **MUNICÍPIO DE SETÚBAL**, pessoa coletiva de direito público com o número 501294104, representado por **Maria das Dores Marques Banheiro Meira**, divorciada, natural da freguesia de Socorro, concelho de Lisboa, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Município, portadora do cartão de cidadão 4890260 8ZZZZ, válido até vinte e um de maio de dois mil e quinze, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e de acordo com as suas competências próprias, nos termos do artigo 68.º, da lei número 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro conjugada com a deliberação de Câmara número 31/2011 de 2 de fevereiro e nos termos do artigo 65.º, da já referida Lei.

----- Quanto aos primeiros outorgantes, pela exibição dos cartões de identificação já mencionados.

----- Reconheço a identidade da representante do segundo outorgante, a qualidade a que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, por serem do meu conhecimento pessoal.

----- Pelos representantes do primeiro outorgante, na qualidade invocada, foi dito que: ---

----- O primeiro outorgante é dono e legítimo proprietário de dez prédios urbanos, sitos na Rua da Fonte Fresca, números 6, 8, 10, 12 e 14, e Rua dos Sobreiros, números 5, 7, 9, 11 e 13, em Quinta de Santo António, Cabeço da Bolota, freguesia de São Sebastião, deste concelho.

16	48
Livro	Folhas

----- Que em conformidade com o contrato de promessa de compra e venda celebrado neste Notariado Privativo em sete de outubro de mil novecentos e noventa e quatro, cuja minuta foi aprovada em reunião extraordinária realizada na mesma data, o primeiro outorgante vende, livre de ónus ou encargos, ao segundo outorgante, os dez prédios que a seguir se discriminam e que no conjunto somam setenta e nove fogos para habitação social:

----- Um: Prédio urbano sito na Rua da Fonte Fresca número 6, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Setúbal sob o número dois mil quatrocentos e setenta e oito, afeto ao regime de propriedade horizontal pela apresentação dez de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e noventa e dois, e registado a favor do primeiro outorgante pela apresentação vinte e três de dezassete de março de mil novecentos e oitenta e sete.

----- Está inscrito na respetiva matriz predial urbana da freguesia de São Sebastião sob o artigo 13559, com o valor patrimonial correspondente a cada uma das oito frações, que a seguir se discrimina:

----- Fração A: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove centimos)

----- Fração B: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove centimos)

----- Fração D: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove centimos)

----- Fração E: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove centimos)

----- Fração L: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove centimos)

----- Fração M: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove centimos)



----- Fração N: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove centimos) -----

----- Fração O: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove centimos) -----

----- Que o valor de venda atribuído a este prédio é de trezentos e quatro mil vinte e sete euros e vinte e oito centimos.-----

----- **Dois:** Prédio urbano sito na Rua da Fonte Fresca, número 8, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Setúbal sob o número dois mil quatrocentos e setenta e sete, afeto ao regime da propriedade horizontal pela apresentação seis de vinte e três de dezembro de mil novecentos e noventa e dois e registado a favor do primeiro outorgante pela apresentação vinte e três de dezassete de março de mil novecentos e oitenta e sete.

----- Está inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Sebastião sob o artigo 13561, com o valor patrimonial correspondente a cada uma das seis frações, que a seguir se discriminam: -----

----- Fração B: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove centimos); -----

----- Fração C: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove centimos); -----

----- Fração G: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove centimos); -----

----- Fração J: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove centimos); -----

----- Fração L: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove centimos); -----

----- Fração M: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove centimos); -----

16	49
Livro	Folhas

----- Que o valor de venda atribuído a este prédio é de duzentos e vinte e oito mil e vinte euros e quarenta e seis cêntimos. -----

----- **Três:** Prédio urbano sítio na Rua da Fonte Fresca, número 10, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Setúbal sob o número dois mil quatrocentos e setenta e seis, afeto ao regime da propriedade horizontal pela apresentação nove de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e noventa e dois e registado a favor do primeiro outorgante pela apresentação vinte e três de dezassete de março de mil novecentos e oitenta e sete. -----

----- Está inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Sebastião sob o artigo 13557, com o valor patrimonial correspondente a cada uma das seis frações, que a seguir se discriminam: -----

----- Fração A: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos); -----

----- Fração B: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos); -----

----- Fração E: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos); -----

----- Fração I: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos); -----

----- Fração M: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos); -----

----- Fração N: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos); -----

----- Que o valor de venda atribuído a este prédio é de duzentos e vinte e oito mil e vinte euros e quarenta e seis cêntimos. -----



5 5

----- **Quatro:** Prédio urbano sítio na Rua da Fonte Fresca, número 12, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Setúbal sob o número dois mil quatrocentos e setenta e cinco, afeto ao regime da propriedade horizontal pela apresentação nove de vinte e três de dezembro de mil novecentos e noventa e dois e registado a favor do primeiro outorgante pela apresentação vinte e três de dezassete de março de mil novecentos e oitenta e sete.

----- Está inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Sebastião sob o artigo 13549, com o valor patrimonial correspondente a cada uma das nove frações, que a seguir se discriminam:

----- Fração A: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove centimos); -----

----- Fração B: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove centimos); -----

----- Fração D: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove centimos); -----

----- Fração G: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove centimos); -----

----- Fração I: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove centimos); -----

----- Fração J: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove centimos); -----

----- Fração L: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove centimos); -----

----- Fração O: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove centimos); -----

16	50
Livro	Folhas

- Fração P: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos); -----
- Que o valor de venda atribuído a este prédio é de trezentos e quarenta e dois mil e trinta euros e sessenta e nove cêntimos. -----
- **Cinco:** Prédio urbano sito na Rua da Fonte Fresca, número 14, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Setúbal sob o número dois mil quatrocentos e setenta e quatro, afeto ao regime da propriedade horizontal pela apresentação trinta de catorze de dezembro de mil novecentos e noventa e dois e registado a favor do primeiro outorgante pela apresentação vinte e três de dezassete de março de mil novecentos e oitenta e sete. -
- Está inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Sebastião sob o artigo 13547, com o valor patrimonial correspondente a cada uma das nove frações, que a seguir se discriminam: -----
- Fração A: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos); -----
- Fração B: €15.433,10 (quinze mil quatrocentos e trinta e três euros e dez cêntimos); -----
- Fração D: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos); -----
- Fração F: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos); -----
- Fração G: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos); -----
- Fração J: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos); -----
- Fração L: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos); -----



----- Fração O: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos); -----

----- Fração P: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos); -----

----- Que o valor de venda atribuído a este prédio é de trezentos e quarenta e dois mil e trinta euros e sessenta e nove cêntimos. -----

----- **Selos:** Prédio urbano sítio na Rua dos Sobreiros, número 5, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Setúbal sob o número dois mil quatrocentos e oitenta e três, afeto ao regime da propriedade horizontal pela apresentação onze de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e noventa e dois e registado a favor do primeiro outorgante pela apresentação vinte e três de dezassete de março de mil novecentos e oitenta e sete. -----

----- Está inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Sebastião sob o artigo 13560, com o valor patrimonial correspondente a cada uma das dez frações, que a seguir se discriminam: -----

----- Fração A: €17.916,60 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e sessenta cêntimos); -----

----- Fração B: €17.916,60 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e sessenta cêntimos); -----

----- Fração C: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos); -----

----- Fração D: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos); -----

----- Fração E: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos); -----

16	51
Livro	Folhas

*Sousa Oliveira*

- Fração H: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos); -----
- Fração I: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos); -----
- Fração M: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos); -----
- Fração N: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos); -----
- Fração O: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos); -----
- Que o valor de venda atribuído a este prédio é de trezentos e oitenta mil trinta e quatro euros e dez cêntimos. -----
- **Sete:** Prédio urbano sito na Rua dos Sobreiros, número 7, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Setúbal sob o número dois mil quatrocentos e oitenta e dois, afeto ao regime da propriedade horizontal pela apresentação sete de vinte e três de dezembro de mil novecentos e noventa e um e registado a favor do primeiro outorgante pela apresentação vinte e três de dezassete de março de mil novecentos e oitenta e sete. - ----- Está inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Sebastião sob o artigo 15098, com o valor patrimonial correspondente a cada uma das doze frações, que a seguir se discriminam: -----
- Fração A: €29.114,71 (vinte e nove mil cento e catorze euros e setenta e um cêntimos); -----
- Fração B: €29.114,71 (vinte e nove mil cento e catorze euros e setenta e um cêntimos); -----
- Fração C: €29.114,71 (vinte e nove mil cento e catorze euros e setenta e um cêntimos); -----



----- Fração D: €29.114,71 (vinte e nove mil cento e catorze euros e setenta e um céntimos); -----  
----- Fração E: €29.114,71 (vinte e nove mil cento e catorze euros e setenta e um céntimos); -----  
----- Fração F: €29.114,71 (vinte e nove mil cento e catorze euros e setenta e um céntimos); -----  
----- Fração G: €29.114,71 (vinte e nove mil cento e catorze euros e setenta e um céntimos); -----  
----- Fração H: €29.114,71 (vinte e nove mil cento e catorze euros e setenta e um céntimos); -----  
----- Fração I: €29.114,71 (vinte e nove mil cento e catorze euros e setenta e um céntimos); -----  
----- Fração J: €29.114,71 (vinte e nove mil cento e catorze euros e setenta e um céntimos); -----  
----- Fração L: €29.114,71 (vinte e nove mil cento e catorze euros e setenta e um céntimos); -----  
----- Fração M: €29.114,71 (vinte e nove mil cento e catorze euros e setenta e um céntimos); -----  
----- Que o valor de venda atribuído a este prédio é de quatrocentos e cinquenta e seis mil e quarenta euros e noventa e dois céntimos. -----  
----- **Oito:** Prédio urbano sito na Rua dos Sobreiros, número 9, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Setúbal sob o número dois mil quatrocentos e oitenta e um, afeto ao regime da propriedade horizontal pela apresentação cento e vinte e um de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e noventa e um e registado a favor do primeiro outorgante pela apresentação vinte e três de dezassete de março de mil novecentos e oitenta e sete. -----

16	52
Livro	Folhas

*S... 7/08/2011*

----- Está inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Sebastião sob o artigo 15097, com o valor patrimonial correspondente a cada uma das sete frações, que a seguir se discriminam: -----

----- Fração B: €29.114,71 (vinte e nove mil cento e catorze euros e setenta e um cêntimos); -----

----- Fração D: €29.114,71 (vinte e nove mil cento e catorze euros e setenta e um cêntimos); -----

----- Fração E: €29.114,71 (vinte e nove mil cento e catorze euros e setenta e um cêntimos); -----

----- Fração L: €29.114,71 (vinte e nove mil cento e catorze euros e setenta e um cêntimos); -----

----- Fração M: €29.114,71 (vinte e nove mil cento e catorze euros e setenta e um cêntimos); -----

----- Fração N: €29.114,71 (vinte e nove mil cento e catorze euros e setenta e um cêntimos); -----

----- Fração O: €29.114,71 (vinte e nove mil cento e catorze euros e setenta e um cêntimos); -----

----- Que o valor de venda atribuído a este prédio é de duzentos e sessenta e seis mil e vinte e três euros e oitenta e sete cêntimos. -----

----- **Nove:** Prédio urbano sito na Rua dos Sobreiros, número 11, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Setúbal sob o número dois mil quatrocentos e oitenta, afeto ao regime da propriedade horizontal pela apresentação vinte e nove de catorze de dezembro de mil novecentos e noventa e dois e registado a favor do primeiro outorgante pela apresentação vinte e três de dezassete de março de mil novecentos e oitenta e sete. -



----- Está inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Sebastião sob o artigo 13556, com o valor patrimonial correspondente a cada uma das cinco frações, que a seguir se discriminam: -----

----- Fração B: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos); -----

----- Fração C: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos); -----

----- Fração F: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos); -----

----- Fração G: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos); -----

----- Fração P: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos); -----

----- Que o valor de venda atribuído a este prédio é de cento e noventa mil e dezassete euros e cinco cêntimos. -----

----- **Dez:** Prédio urbano sito na Rua dos Sobreiros, número 13, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Setúbal sob o número dois mil quatrocentos e setenta e nove, afeto ao regime da propriedade horizontal pela apresentação oito de vinte e três de dezembro de mil novecentos e noventa e dois e registado a favor do primeiro outorgante pela apresentação vinte e três de dezassete de março de mil novecentos e oitenta e sete. -----

----- Está inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Sebastião sob o artigo 13548, com o valor patrimonial correspondente a cada uma das sete frações, que a seguir se discriminam: -----

----- Fração A: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos); -----

16	53
Livro	Folhas

- Fração B: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos); -----
- Fração C: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos); -----
- Fração D: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos); -----
- Fração M: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos); -----
- Fração O: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos); -----
- Fração P: €17.916,59 (dezassete mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos); -----
- Que o valor de venda atribuído a este prédio é de duzentos e sessenta e seis mil e vinte e três euros e oitenta e sete cêntimos. -----
- Pelo representante do segundo outorgante foi dito: -----
- Que aceita a compra dos mencionados fogos, nas condições que ficam exaradas. -----
- Pelos outorgantes foi dito: -----
- Que, ao abrigo do número um do artigo 50.º do Decreto-Lei número 211/2004, de vinte de agosto, o contrato aqui titulado, não foi objecto de intervenção de mediador imobiliário. -----
- Que os fogos em questão estão isentos de licença de utilização, nos termos do artigo 7º, número 1, alínea c) do Decreto-Lei número 555/99 de 16 de dezembro, republicado através do Decreto-Lei número 26/2010, de 30 de março. -----
- Assim o disseram e outorgaram. -----
- Foram exibidos e verificados os seguintes documentos: -----
- Certidões das deliberações mencionadas. -----



- Informação em vigor das referidas descrições e de todas as inscrições, emitida pela Segunda Conservatória do Registo Predial de Setúbal.
- Cadernetas prediais urbanas, impressas via Internet, no dia vinte e seis de janeiro de dois mil e doze, da qual verifiquei os aludidos artigos matriciais e respetivos valores patrimoniais.
- Não foi pago o Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis pela compra ora efetuada por ter sido aplicada a Isenção legal prevista na alínea a) do artigo 6º do CIMIT.
- Não foi pago o Imposto de Selo por esta aquisição por ter sido aplicada a Isenção legal prevista na alínea a) do artigo 6º do CIS.
- Na presença simultânea dos outorgantes foi feita em voz alta a leitura desta escritura com a explicação do seu conteúdo.

*José António Caprião  
Pai de Afonso  
Snr António Rangel Souto  
M. A. & J. D. G. G. G.  
Filho de  
J. M. Kelly*

Conta n.º 8/2012

Verbete Estatístico n.º 6/2012



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº : 24 | 04

PROPOSTA

Nº : 17/DAF/DIPA/SEPAT

Realizada em: 03-11-2004

DELIBERAÇÃO Nº : 517/04

ASSUNTO : ALIENAÇÃO DE FOGOS ADQUIRIDOS NO ÂMBITO DO ART.19.º N.º 1 DO DECRETO-LEI 163/93 DE 7 DE MAIO. BAIRRO DA BREJOEIRA, AZEITÃO. FIXAÇÃO DOS VALORES DE VENDA

1. A passagem para a propriedade da Câmara Municipal de Setúbal, dos fogos do parque habitacional que o Governo detinha em Setúbal, criou nos inquilinos legítimas expectativas, no sentido de poderem adquirir as respectivas habitações.
2. Na realidade, estas habitações estão sujeitas a um regime de arrendamento em que o valor da renda é baseado em parâmetros de natureza social, traduzindo-se em rendas de valores muito variáveis, frequentemente distorcidos, obrigando a um moroso e ineficaz processo de actualização anual, em que o processo inflacionário tem contribuído, em alguns casos, para que as rendas atinjam valores elevados.
3. Em contrapartida, a gestão do Governo, através do Instituto Nacional de Habitação e do Instituto Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado, não se mostrou à altura de satisfazer todas as necessidades de conservação e manutenção destas habitações.
4. Por escritura de 10 de Novembro de 1995 foi transferido para o Município, ao abrigo do Art. 19.º n.º1 do Decreto-Lei 163/93 de 7 de Maio, os fogos do Bairro da Brejoeira – Azeitão, Concelho de Setúbal, o que criou nos arrendatários elevadas expectativas quanto a futura aquisição das suas habitações.
5. Nestes termos, a Câmara Municipal de Setúbal desencadeou o processo de venda das habitações aos inquilinos, consciente de que o regime da propriedade proporciona uma melhor segurança e qualidade na manutenção física das casas. Por outro lado, entendeu a Câmara fixar os preços de venda bastante favoráveis.

201  
O DIRECTOR DO DEPº :

O PROPONENTE :

APROVADA / REJEITADA POR : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstências; \_\_\_\_\_ 8 Votos a Favor.

Aprovada em *minuta*, para efeitos do disposto no Artº 92º, Nº 4 da Lei Nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei Nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

6. Por deliberação camarária foram já propostos e aprovados em 27 de Setembro de 1994, os valores de venda para o Bairro Pote D'Água, Bairro 2 de Abril, Bairro 20 de Julho, Bairro da Bela Vista e Plano Integrado de Setúbal.
7. Assim, e tendo em conta a similitude das situações, propõe-se a fixação dos seguintes valores de venda para os fogos do Bairro da Brejoeira, Azeitão, conforme listagem em anexo, no seguimento da avaliação efectuada pela Comissão de Avaliação de Imóveis da C.M.S.; sendo os fogos alienados nas seguintes condições:
  - 7.1. Os promitentes-compradores obrigam-se a entregar pelo menos 10% do valor de venda, como sinal e princípio de pagamento, no acto do contrato-promessa, continuando o morador a efectuar o pagamento das rendas até à celebração da escritura de compra e venda, na qual será pago a restante verba.
  - 7.2. Os promitentes-compradores obrigam-se ainda, a partir da data da outorga dos contratos-promessa, a realizar as obras necessárias de recuperação do fogo objecto de contrato, suportando única e exclusivamente as despesas da resultantes.
  - 7.3. Sobre o fogo prometido vender incidirá um ónus de inalienabilidade pelo prazo de cinco anos, nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 141/88, de 22 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-lei n.º 288/93, de 20 de Agosto, aplicável por força do disposto no artigo 19.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 163/93 de 7 de Maio.

Propõe-se submeter a presente proposta a deliberação da Assembleia Municipal.

Propõe-se ainda, a aprovação em minuta da parte da acta referente a esta deliberação.

*Arl.* O DIRECTOR DO DEPº:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR: \_\_\_\_\_ Votos Contra: \_\_\_\_\_ Abstenções: \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no Artº 92º, Nº 4 da Lei Nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei Nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

BAIRRO BREJEIRA  
LOTES OCUPADOS

Local	Nº	Nº Ident.	Área	Área	Descrição	V.Patrimonial	Valor Patrimonial	Área Desc.	A + B
	Policia	prédio	Coberta	Desc.	Total	Predial	1995 actualizado (1.23)	X25€/m <sup>2</sup>	para venda
J. do Abacaxi	4	4	72,5	108,8	181,3	2228/930125	11.603,20 €	14.271,94 €	16.991,94 €
J. do Abacaxi	6	6	72,5	98,1	170,6	2229/930125	11.603,20 €	14.271,94 €	2.452,50 €
J. do Abacaxi	9	9	72,5	107,1	179,6	2222/930125	11.603,20 €	14.271,94 €	2.677,50 €
J. do Abacaxi	11	11	72,5	195,7	268,2	2221/930125	11.603,20 €	14.271,94 €	4.892,50 €
J. do Abacaxi	12	12	72,5	253,9	326,4	2232/930125	11.603,20 €	14.271,94 €	6.347,50 €
J. do Caju	1	13	72,5	107,8	180,3	2214/930125	11.603,20 €	14.271,94 €	2.695,00 €
J. do Caju	2	14	72,5	107,8	180,3	2215/930125	11.603,20 €	14.271,94 €	2.695,00 €
J. do Caju	3	15	72,5	107,8	180,3	2213/930125	11.603,20 €	14.271,94 €	2.695,00 €
J. do Caju	6	18	72,5	97,1	169,6	2217/930125	11.603,20 €	14.271,94 €	2.427,50 €
J. do Caju	7	19	72,5	97,1	169,6	2211/930125	11.603,20 €	14.271,94 €	2.427,50 €
J. do Caju	10	22	72,5	107,8	180,3	*	11.603,20 €	14.271,94 €	2.695,00 €
J. do Caju	11	23	72,5	221,9	294,4	2209/930125	11.603,20 €	14.271,94 €	5.547,50 €
J. do Caju	12	24	72,5	213,2	285,7	2220/930125	11.603,20 €	14.271,94 €	5.330,00 €
R. da Fonte	2	25	72,5	270,7	343,2	2171/930125	11.603,20 €	14.271,94 €	6.767,50 €
R. da Fonte	4	27	72,5	264,1	336,6	2170/930125	11.603,20 €	14.271,94 €	6.602,50 €
R. da Fonte	5	28	54,8	128,8	183,6	2149/930125	8.854,52 €	10.891,06 €	3.220,00 €
R. da Fonte	7	30	54,8	185,8	240,6	2147/930125	8.854,52 €	10.891,06 €	4.645,00 €
R. da Fonte	10	33	54,8	222,4	277,2	2167/930125	8.854,52 €	10.891,06 €	5.560,00 €
R. da Fonte	12	35	54,8	273,2	328	2166/930125	8.854,52 €	10.891,06 €	6.830,00 €
R. da Fonte	14	37	54,8	97,1	151,9	2165/930125	8.854,52 €	10.891,06 €	2.427,50 €
R. da Fonte	16	38	54,8	236,7	291,5	2164/930125	8.854,52 €	10.891,06 €	5.917,50 €
R. da Fonte	22	41	54,8	289,8	344,6	2161/930125	8.854,52 €	10.891,06 €	7.245,00 €
R. da Fonte	26	43	72,5	163,2	235,7	2159/930125	11.603,20 €	14.271,94 €	4.080,00 €
R. da Fonte	28	44	72,5	161,7	234,2	2158/930125	11.603,20 €	14.271,94 €	4.042,50 €
R. da Fonte	34	47	72,5	232,3	304,8	*	11.603,20 €	14.271,94 €	5.807,50 €
R. da Fonte	36	48	54,8	257,5	312,3	2154/930125	8.854,52 €	10.891,06 €	6.437,50 €
R. da Fonte	42	51	54,8	221,1	275,9	2237/930125	8.854,52 €	10.891,06 €	5.527,50 €
R. da Fonte	44	52	54,8	273,2	328	2135/930125	8.854,52 €	10.891,06 €	6.830,00 €
R. da Fonte	46	53	54,8	211,6	266,4	2134/930125	8.854,52 €	10.891,06 €	5.290,00 €
R. da Fonte	54	57	90,3	250,5	340,8	2239/930125	14.540,72 €	17.885,09 €	6.262,50 €
T. do Coco	1	58	72,5	185,8	258,3	2190/930125	11.603,20 €	14.271,94 €	4.645,00 €

BAIRRO BREJOEIRA  
LOTES OCUPADOS

R. do Coco	5	62	72,5	105,6	178,1	2188/930125	11.603,20	€	14.271,94	€	2.640,00	€	16.911,94	€
R. do Coco	7	64	72,5	120,6	193,1	2187/930125	11.603,20	€	14.271,94	€	3.015,00	€	17.286,94	€
R. do Coco	10	67	72,5	107,8	180,3	2195/930125	11.603,20	€	14.271,94	€	2.695,00	€	16.966,94	€
R. do Coco	11	68	72,5	253	325,5	2185/930125	11.603,20	€	14.271,94	€	6.325,00	€	20.596,94	€
R. do Mango	1	70	72,5	107,8	180,3	2202/930125	11.603,20	€	14.271,94	€	2.695,00	€	16.966,94	€
R. do Mango	4	73	72,5	107,8	180,3	2204/930125	11.603,20	€	14.271,94	€	2.695,00	€	16.966,94	€
R. do Mango	7	76	72,5	97,1	169,6	2199/930125	11.603,20	€	14.271,94	€	2.427,50	€	16.699,44	€
R. do Mango	10	79	72,5	107,8	180,3	2207/930125	11.603,20	€	14.271,94	€	2.695,00	€	16.966,94	€
R. da Brejoeira	5	86	108	607	715	2129/930125	17.436,27	€	21.446,61	€	15.175,00	€	36.621,61	€
R. da Brejoeira	10	90	108	523	631	2122/930125	17.436,27	€	21.446,61	€	13.075,00	€	34.521,61	€
R. da Brejoeira	12	91	108	531,8	639,8	2121/930125	17.436,27	€	21.446,61	€	13.295,00	€	34.741,61	€
R. da Brejoeira	14	92	90,3	405,7	496	2120/930125	14.540,72	€	17.885,09	€	10.142,50	€	28.027,59	€
R. da Brejoeira	16	93	90,3	377,3	467,6	2119/930125	14.540,72	€	17.885,09	€	9.432,50	€	27.317,59	€
R. da Brejoeira	18	94	90,3	166,3	256,6	2118/930125	14.540,72	€	17.885,09	€	4.157,50	€	22.042,59	€
R. da Brejoeira	24	97	54,8	133,2	188	2115/930125	8.854,52	€	10.891,06	€	3.330,00	€	14.221,06	€
R. da Brejoeira	26	98	54,8	118	172,8	2114/930125	8.854,52	€	10.891,06	€	2.950,00	€	13.841,06	€
R. da Brejoeira	28	99	54,8	122,7	177,5	2113/930125	8.854,52	€	10.891,06	€	3.067,50	€	13.958,56	€
R. da Jardia	2	101	54,8	100,6	155,4	2150/930125	8.854,52	€	10.891,06	€	2.515,00	€	13.406,06	€
R. da Jardia	4	102	90,3	149,1	239,4	2148/930125	14.540,27	€	17.884,53	€	3.727,50	€	21.612,03	€
R. da Jardia	6	103	90,3	79,3	169,6	2146/930125	14.540,27	€	17.884,53	€	1.982,50	€	19.867,03	€
R. da Jardia	8	104	90,3	192,8	283,1	2145/930125	14.540,27	€	17.884,53	€	4.820,00	€	22.704,53	€
R. do Pinhal	9	116	54,8	318,5	373,3	2176/930125	8.854,52	€	10.891,06	€	5.500,00	€	23.385,09	€
R. do Pinhal	17	120	54,8	190,4	245,2	2180/930125	8.854,52	€	10.891,06	€	2.440,00	€	20.325,09	€
R. do Pinhal	19	121	54,8	169,5	224,3	2181/930125	8.854,52	€	10.891,06	€	4.237,50	€	15.128,56	€
R. do Pinhal	25	124	54,8	119,5	174,3	2183/930125	8.854,52	€	10.891,06	€	2.987,50	€	13.878,56	€
R. do Pinhal	27	125	54,8	211	265,8	2184/930125	8.854,52	€	10.891,06	€	5.275,00	€	16.166,06	€
R. da Brejoeira	1	126	90,3	481,6	571,9	2235/930125	14.540,72	€	17.885,09	€	12.040,00	€	29.925,09	€
R. da Brejoeira	3	127	90,3	119,6	209,9	2234/930125	14.540,72	€	17.885,09	€	2.990,00	€	20.875,09	€

P - m /  
ana Paula



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

ALIENAÇÃO DE FOGOS DO PATRIMÓNIO MUNICIPAL - FIXAÇÃO DOS VALORES DE VENDA

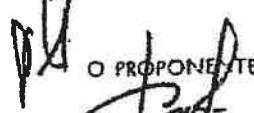
A passagem para a propriedade da Câmara Municipal de Setúbal, dos fogos do parque habitacional que o Governo detinha em Setúbal, criou nos inquilinos legítimas expectativas, no sentido de poderem adquirir as respectivas habitações.

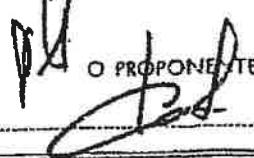
Na realidade, estas habitações estão sujeitas a um regime de arrendamento em que o valor da renda é baseado em parâmetros de natureza social, traduzindo-se em rendas de valores muito variáveis, frequentemente distorcidos, obrigando a um moroso e frequentemente ineficaz processo de actualização anual, em que o processo inflacionário tem contribuído, em alguns casos, para que as rendas atinjam valores elevados.

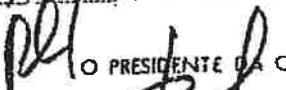
Em contrapartida, a gestão do Governo, através do Instituto Nacional de Habitação e do Instituto Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado, não se mostrou à altura de satisfazer as todas as necessidades de conservação e manutenção destas habitações.

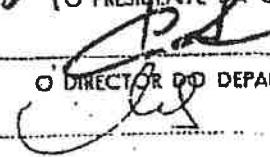
Nestes termos, a Câmara Municipal de Setúbal desencadeou o processo de venda das habitações aos inquilinos, consciente de que o regime de propriedade proporciona uma melhor segurança e qualidade na manutenção física das casas. Por outro lado, entendeu a Câmara fixar preços de venda bastante favoráveis, beneficiando ainda aqueles inquilinos que pretendam pagar integralmente a aquisição da casa com recursos próprios, ou que procedam a entregas iniciais superiores a 50 %.

Assim, propõe-se a fixação dos seguintes valores de venda para os fogos dos Bairros a seguir designados, conforme as respectivas tipologias e áreas:

  
O PROPONENTE

  
Aprovada em minuta, em reunião de 27/03/84, para efeitos do disposto no Art.º  
D. L. n.º 100/84 de 29 de Março.

  
O PRESIDENTE DA CÂMARA.

  
O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

BAIRRO DA BELAVISTA (PIS)  
(código 3065)

TIPOLOGIA	ÁREA ÚTIL	VALOR DE VENDA
T1	57,7 m <sup>2</sup>	1.300 contos
T2	61,5 m <sup>2</sup>	1.400 contos
T2	69,3 m <sup>2</sup>	1.800 contos
T2	70,8 m <sup>2</sup>	1.800 contos
T3	80,0 m <sup>2</sup>	2.100 contos
T3	86,2 m <sup>2</sup>	2.500 contos
T3	91,5 m <sup>2</sup>	2.700 contos

PLANO INTEGRADO DE SETÚBAL  
(código 3064)

TIPOLOGIA	ÁREA ÚTIL	VALOR DE VENDA
T2	52,5 m <sup>2</sup>	1.500 contos

*M. J. B.*  
O PROONENTE

Aprovada em minuta, em reunião de 27/03/84, para efeitos do disposto no Art.º 8º  
D. L. n.º 100/84 de 29 de Março.

*P. P.*  
O PRESIDENTE DA CÂMARA.

*B.*  
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO



## MUNICÍPIO DE SETÚBAL

CÂMARA MUNICIPAL

### PROPOSTA

#### BAIRRO DO POTE D'ÁGUA

(código 3020)

TIPOLOGIA	ÁREA ÚTIL	VALOR DE VENDA
T1	49,2 m <sup>2</sup>	1.400 contos
T1	53,0 m <sup>2</sup>	1.500 contos
T2	58,5 m <sup>2</sup>	1.700 contos
T2	64,0 m <sup>2</sup>	2.000 contos
T2	77,0 m <sup>2</sup>	2.500 contos

#### BAIRRO 2 DE ABRIL

(código 3061)

TIPOLOGIA	ÁREA ÚTIL	VALOR DE VENDA
T2	58,5 m <sup>2</sup>	1.700 contos
T3	70,0 m <sup>2</sup>	2.200 contos
T4	80,8 m <sup>2</sup>	2.600 contos

#### BAIRRO 20 DE JULHO

(código 3100)

TIPOLOGIA	ÁREA ÚTIL	VALOR DE VENDA
T2	61,0 m <sup>2</sup>	2.000 contos
T2	68,0 m <sup>2</sup>	2.300 contos
T3	74,0 m <sup>2</sup>	2.500 contos
T3	76,0 m <sup>2</sup>	2.600 contos

*[Signature]* O PROPOSTANTE

*[Signature]* O PRESIDENTE DA CÂMARA.

*[Signature]* O DIRETOR DO DEPARTAMENTO

Aprovada em minuta, em reunião de 27/03/84, para efeitos do disposto no Art. D. L. n.º 100/84 de 29 de Março.



# MUNICÍPIO DE SETÚBAL

CÂMARA MUNICIPAL

## PROPOSTA

Relativamente àqueles moradores que no acto de promessa de compra-e-venda pretendam efectuar entregas superiores a 50 % (incluindo o pagamento integral do fogo) propõem-se os seguintes descontos, em percentagem, ao respectivo valor:

Entrega inicial	Pagamento no acto da escritura	Desconto
100 %	---	20 %
75 %	10 %	15 %
60 %	32 %	8 %
50 %	45 %	5 %

Os promitentes-compradores que efectuem a entrega inicial nestas condições (50 % ou mais do valor de venda) ficam isentos do pagamento da respectiva renda até à celebração da escritura de compra-e-venda. Nas restantes situações a entrega inicial com o contrato-promessa será de 10 %, continuando o morador a efectuar o pagamento da renda até à celebração da escritura de compra e venda.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da acta relativa a esta deliberação e o seu envio à Assembleia Municipal para aprovação.

*Plm* O PROVONENTE  
*Jas*

*M* Aprovada em minuta, em reunião de 27 de Março, para efeitos da disposição no Art.º 8º  
D. L. n.º 100/84 de 29 de Março.

*Plm* O PRESIDENTE DA CÂMARA,

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO

B13º  
GCGHHRXO  
GCGHHRXO  
Câmara Municipal  
A 53

MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº: 24/2007

Realizada em: 28/11/07

PROPOSTA

Nº: 153/2007/DAF/DIPA/SEPAT

DELIBERAÇÃO Nº: 845/07

ASSUNTO: ALIENAÇÃO DE 173 FOGOS DO BAIRRO 25 DE ABRIL

O Bairro 25 de Abril, veio à posse do Município, em 20 de Maio de 1996, através de Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Setúbal e a Fundação Salazar, por extinção do seu antepossuidor – Fundação Salazar (através do Decreto-Lei nº295/78 de 26 de Setembro, ratificado pela Lei nº12/79 de 7 de Abril), tendo ficado consignada no referido Protocolo que a atribuição do seu património imobiliário daquela Fundação, com todos os direitos e acções, passasse para a posse das Câmaras Municipais da respectiva área da implantação.

Desde então tem vindo este Município a arrecadar a receita referente às rendas dos fogos, assumindo todas as despesas de manutenção com a gestão do referido Bairro.

Desde sempre, ainda mesmo na época em que a gestão do Bairro era efectuada pela extinta Fundação Salazar, bem como com a passagem da gestão do mesmo para a Autarquia, foi criada nos arrendatários a expectativa de que, aquando da passagem do título de propriedade das fracções para os seus moradores, esta transferência seria feita a custo zero.

Desde que esta Câmara Municipal decidiu regularizar patrimonialmente este Bairro e nos contactos que os Técnicos Municipais têm vindo a ter com os inquilinos, têm desmistificado esta posição e têm recolhido por par a vontade de adquirir a habitação ora arrendada

Recentemente, esta Câmara Municipal, no âmbito do PROQUAL, realizou as obras de recuperação do Bairro 25 de Abril, tendo efectuado um investimento na ordem dos € 1.500.000,00 restaurando fachadas, coberturas, colocando portas de escada com vista ao aumentando da segurança e privacidade dos edifícios, acrescido da recuperação e renovação de todo o espaço exterior, com a criação de parques de estacionamento, zonas verdes, e novos arruamentos, zonas de lazer e um parque infantil.

O DIRECTOR DO DEPº:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR: \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstências; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no Artº 92º, Nº 4 da Lei Nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei Nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



## MUNICÍPIO DE SETÚBAL CÂMARA MUNICIPAL

5/

Se já haviam expectativas por parte dos inquilinos na aquisição das habitações onde residem, estas aumentaram e levaram a Câmara Municipal a desencadear, com carácter prioritário, os procedimentos necessários ao registo predial do Bairro 25 de Abril, em nome da Autarquia, colmatando assim uma falha de anos relativamente a este património.

Este património havia sido avaliado, por ocasião da alteração do regime de rendas aprovado em reunião de Câmara de 22 de Março de 2006, sob a proposta nº11/DOM/DIHAB/2006, sendo que o valor patrimonial dos apartamentos T2 se situava em € 15.067,09 e o valor dos T3 em € 19.252,40.

Recentemente e com vista à alienação das fracções autónomas, remeteu-se para a Comissão Municipal de Avaliação, nomeada por deliberação de 19 de Janeiro de 2005, um pedido de reavaliação dos fogos do Bairro 25 de Abril, tendo em conta o princípio de igualdade para com os outros Bairros Sociais e as anteriores avaliações feitas para estes.

A Comissão Municipal de Avaliação, reuniu-se a 18 de Junho de 2007, tendo reavaliado os fogos conforme listagem que fica anexa a esta proposta:

- T2, com uma área de 49,14m<sup>2</sup> – € 7.000,00;
- T2, com uma área de 62,79m<sup>2</sup> – € 8.900,00;
- T3, com uma área de 62,79m<sup>2</sup> – € 10.300,00;
- C/v, com uma área de 125,58m<sup>2</sup> – € 30.000,00

Assim, e indo ao encontro do desejo e expectativas dos inquilinos propõe-se:

- Que a Câmara Municipal aprove a alienação dos 173 fogos, dos 20 edifícios, que constituem o Bairro 25 de Abril;
- Que os valores da alienação dos fogos sejam aprovados de acordo com a avaliação efectuada pela Comissão de Avaliação na sua reunião de 18 de Junho de 2007 e homologada por Despacho do Sr. Vereador com competência na área do Urbanismo, em 19 do mesmo mês e ano;

O DIRETOR DO DEPº:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no Artº 92º, Nº 4 da Lei Nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei Nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

- Que a aquisição dos fogos seja feita pelos actuais inquilinos, ou seu agregado familiar, conforme listagem de 12.10.2007, emitida pela DIHAB;

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da acta referente a esta deliberação, bem como a sua remessa à Assembleia Municipal, nos termos do nº. 1 e nº 6 do artº 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho.

O DIRECTOR DO DEP:

*Pedro Lins*

O PROPOSTOR:

*H. Dorei far*

APROVADA / REVERBADA POR: \_\_\_\_\_ Votos Contra: \_\_\_\_\_ Abstenções: \_\_\_\_\_ Votos a Favor: 8

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no Artº 92º, Nº 4 da Lei Nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei Nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

*J.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA

*H. Dorei far*

## ACTA

Ao decimo oitavo dia do mês de Junho de 2007, pelas quinze horas e trinta minutos reuniu a Comissão de Avaliação de Imóveis nomeada por deliberação de dezanove de Janeiro de 2005 encontrando-se presentes o Sr.<sup>º</sup> Arqt<sup>º</sup> José Vidal-Marques, na qualidade de presidente o Sr.<sup>º</sup> Eng<sup>º</sup> Jorge Barros Luz e a Sr. D.<sup>a</sup> Ana Paula Lameiras.

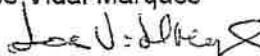
Iniciados os trabalhos começou a Comissão por proceder à análise do processo relativo à avaliação das fracções do Bairro 25 de Abril.

Os valores das fracções são apresentados em quadro anexo à presente Acta.

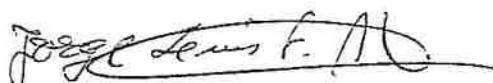
Atentos aos critérios subjacentes à referida avaliação foram os valores aprovados por unanimidade.

Pelas dezassete horas e trinta minutos deram-se por encerrados os trabalhos tendo sido lavrada a presente acta que vai ser assinada por todos os presentes.

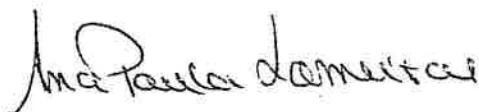
Arqt<sup>º</sup> José Vidal-Marques



Eng<sup>º</sup> Jorge Barros Luz



Sr.<sup>a</sup> D.<sup>a</sup> Ana Paula Lameiras



**SETUBAL**  
Município Barreiro

Local	Freguesia	Tipologia	Fracção	Área coberta	Valor de Avaliação
Av. Infante D. Henrique n.º 4	S. Sebastião	T2	A - r/c esq.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			B - r/c dir	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			C - 1º esq.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			D - 1º dir	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			E - 2º esq.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			F - 2º dir.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			G - 3º esq.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			H - 3º dir.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
Av. Infante D. Henrique n.º 6	S. Sebastião	T2	A - r/c esq.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			B - r/c dir	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			C - 1º esq.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			D - 1º dir	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			E - 2º esq.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			F - 2º dir.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			G - 3º esq.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			H - 3º dir.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
Rua António Aleixo n.º 2	S. Sebastião	T3	A - r/c esq.	62,79m <sup>2</sup>	10.300€
			B - r/c dir	62,79m <sup>2</sup>	10.300€
			C - 1º esq.	62,79m <sup>2</sup>	10.300€
			D - 1º dir	62,79m <sup>2</sup>	10.300€
			E - 2º esq.	62,79m <sup>2</sup>	10.300€
			F - 2º dir.	62,79m <sup>2</sup>	10.300€
			G - 3º esq.	62,79m <sup>2</sup>	10.300€
			H - 3º dir.	62,79m <sup>2</sup>	10.300€
Rua António Aleixo n.º 1	S. Sebastião	T3	A - r/c esq.	62,79m <sup>2</sup>	10.300€
			B - r/c dir	62,79m <sup>2</sup>	10.300€
			C - 1º esq.	62,79m <sup>2</sup>	10.300€
			D - 1º dir	62,79m <sup>2</sup>	10.300€
			E - 2º esq.	62,79m <sup>2</sup>	10.300€
			F - 2º dir.	62,79m <sup>2</sup>	10.300€
			G - 3º esq.	62,79m <sup>2</sup>	10.300€
			H - 3º dir.	62,79m <sup>2</sup>	10.300€
Av. Infante D. Henrique n.º 8	S. Sebastião	T2	A - r/c esq.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			B - r/c dir	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			C - 1º esq.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			D - 1º dir	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			E - 2º esq.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			F - 2º dir.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			G - 3º esq.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			H - 3º dir.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€

A Comissão de Avaliação  
 José Vidal-Marques *José Vidal Marques*  
 Jorge Barros Luz  
 Ana Paula Lameiras

*Jorge Barros Luz*  
*Ana Paula Lameiras*

Data: 18/06/2007  
 Homologo *J. C. / 2007*  
 O Vereador

*António*


**SETÚBAL**

MUNICÍPIO PARTICIPADO

Local	Freguesia	Tipologia	Fracção	Área coberta	Valor de Avaliação
Av. Infante D. Henrique n.º 10	S. Sebastião	T2	A - r/c esq.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			B - r/c dir.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			C - 1º esq.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			D - 1º dir.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			E - 2º esq.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			F - 2º dir.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			G - 3º esq.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			H - 3º dir.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
Av. Infante D. Henrique n.º 12	S. Sebastião	T2	A - r/c esq.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			B - r/c dir.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			C - 1º esq.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			D - 1º dir.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			E - 2º esq.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			F - 2º dir.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			G - 3º esq.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			H - 3º dir.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
Av. Infante D. Henrique n.º 14	S. Sebastião	T2	A - r/c esq.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			B - r/c dir.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			C - 1º esq.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			D - 1º dir.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			E - 2º esq.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			F - 2º dir.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			G - 3º esq.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			H - 3º dir.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
Rua António Aleixo n.º 11	S. Sebastião	T2	A - r/c esq.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			B - r/c dir.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			C - 1º esq.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			D - 1º dir.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			E - 2º esq.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			F - 2º dir.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			G - 3º esq.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			H - 3º dir.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
Rua António Aleixo n.º 9	S. Sebastião	T2	A - r/c esq.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			B - r/c dir.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			C - 1º esq.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			D - 1º dir.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			E - 2º esq.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			F - 2º dir.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			G - 3º esq.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			H - 3º dir.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€

A Comissão de Avaliação  
 José Vidal-Marques  
 Jorge Barros Luz  
 Ana Paula Lameiras

Data: 18/06/2007  
*José Vidal Marques*  
*Jorge Barros Luz*  
*Ana Paula Lameiras*

Homologo 19 / 6 / 2007  
 O Vereador

*Amílcar*

**SETUBAL**  
MUNICÍPIO PARTICIPATIVO

Local	Freguesia	Tipologia	Fracção	Área coberta	Valor de Avaliação
Rua António Aleixo n.º 7	S. Sebastião	T2	A - r/c esq.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			B - r/c dir.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			C - 1º esq.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			D - 1º dir.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			E - 2º esq.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			F - 2º dir.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			G - 3º esq.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			H - 3º dir.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
Rua António Aleixo n.º 5	S. Sebastião	T2	A - r/c esq.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			B - r/c dir.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			C - 1º esq.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			D - 1º dir.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			E - 2º esq.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			F - 2º dir.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			G - 3º esq.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			H - 3º dir.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
Rua António Aleixo n.º 3	S. Sebastião	T2	A - r/c esq.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			B - r/c dir.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			C - 1º esq.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			D - 1º dir.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			E - 2º esq.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			F - 2º dir.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			G - 3º esq.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			H - 3º dir.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
Rua António Aleixo n.º 4	S. Sebastião	T2	A - cave/esq.	62,79m <sup>2</sup>	8.900€
		Equip.	B - cave/dir.	62,79m <sup>2</sup>	8.900€
		T3	C - r/c esq.	62,79m <sup>2</sup>	10.300€
			D - r/c dir.	62,79m <sup>2</sup>	10.300€
			E - 1º esq.	62,79m <sup>2</sup>	10.300€
			F - 1º dir.	62,79m <sup>2</sup>	10.300€
			G - 2º esq.	62,79m <sup>2</sup>	10.300€
			H - 2º dir.	62,79m <sup>2</sup>	10.300€
			I - 3º esq.	62,79m <sup>2</sup>	10.300€
			J - 3º dir.	62,79m <sup>2</sup>	10.300€
Rua António Aleixo n.º 6	S. Sebastião	T2	A - cave/esq	62,79m <sup>2</sup>	8.900€
			B - cave/dir.	62,79m <sup>2</sup>	8.900€
		T3	C - r/c esq.	62,79m <sup>2</sup>	10.300€
			D - r/c dir.	62,79m <sup>2</sup>	10.300€
			E - 1º esq.	62,79m <sup>2</sup>	10.300€
			F - 1º dir.	62,79m <sup>2</sup>	10.300€
			G - 2º esq.	62,79m <sup>2</sup>	10.300€
			H - 2º dir.	62,79m <sup>2</sup>	10.300€
			I - 3º esq.	62,79m <sup>2</sup>	10.300€

A Comissão de Avaliação

José Vidal-Marques

Jorge Barros Luz

Ana Paula Lameiras

Data: 18/06/2007

*for J. d.C. Vidal  
Jorge Barros Luz  
Ana Paula Lameiras*

Homologo 1º / 6 / 100

O Vereador

*[Signature]*

**SETUBAL**  
MUNICÍPIO PARTILHADO

Local	Freguesia	Tipologia	Fracção	Área coberta	Valor de Avaliação
			J - 3º dir.	62,79m <sup>2</sup>	10.300€
Rua António Aleixo n.º 8	S. Sebastião	T2	A - cave/esq	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			B - cave/dir.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			C - r/c esq.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			D - r/c dir.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			E - 1º esq.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			F - 1º dir.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			G - 2º esq.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			H - 2º dir.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			I - 3º esq.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			J - 3º dir.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
Rua António Aleixo n.º 10	S. Sebastião	T2	A - cave/esq	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			B - cave/dir.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			A - r/c esq.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			B - r/c dir.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			C - 1º esq.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			D - 1º dir.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			E - 2º esq.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			F - 2º dir.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			G - 3º esq.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			H - 3º dir.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
Rua António Aleixo n.º 12	S. Sebastião	T2	A - cave/esq	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			B - cave/dir.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			C - r/c esq.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			D - r/c dir.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			E - 1º esq.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			F - 1º dir.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			G - 2º esq.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			H - 2º dir.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			I - 3º esq.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
			J - 3º dir.	49,14m <sup>2</sup>	7.000€
Rua António Aleixo n.º 14	S. Sebastião	T2	A - cave/esq	62,79m <sup>2</sup>	8.900€
			B - cave/dir.	62,79m <sup>2</sup>	8.900€
		T3	C - r/c esq.	62,79m <sup>2</sup>	10.300€
			D - r/c dir.	62,79m <sup>2</sup>	10.300€
			E - 1º esq.	62,79m <sup>2</sup>	10.300€
			F - 1º dir.	62,79m <sup>2</sup>	10.300€
			G - 2º esq.	62,79m <sup>2</sup>	10.300€
			H - 2º dir.	62,79m <sup>2</sup>	10.300€
			I - 3º esq.	62,79m <sup>2</sup>	10.300€
			J - 3º dir.	62,79m <sup>2</sup>	10.300€
Rua António Aleixo n.º 16	S. Sebastião		A - cv	125,58m <sup>2</sup>	30.000€
		T3	B - r/c esq.	62,79m <sup>2</sup>	10.300€

A Comissão de Avaliação  
José Vidal-Marques  
Jorge Barros Luz  
Ana Paula Lameiras

Data: 18/06/2007

Homologo 19 / 6 / 2007

O Vereador

F. J. Vidal Marques  
Ana Paula Lameiras



Local	Freguesia	Tipologia	Fracção	Área coberta	Valor de Avaliação
			C - r/c dir.	62,79m <sup>2</sup>	10.300€
			D - 1º esq.	62,79m <sup>2</sup>	10.300€
			E - 1º dir.	62,79m <sup>2</sup>	10.300€
			F - 2º esq.	62,79m <sup>2</sup>	10.300€
			G - 2º dir.	62,79m <sup>2</sup>	10.300€
			H - 3º esq.	62,79m <sup>2</sup>	10.300€
			I - 3º dir.	62,79m <sup>2</sup>	10.300€

A Comissão de Avaliação  
José Vidal-Marques  
Jorge Barros Luz  
Ana Paula Lameiras

Data: 18/06/2007

José Vidal Marques

Jorge Barros Luz  
Ana Paula Lameiras

Homologo 19 / 6 / 2007

O Vereador

A large, handwritten signature in black ink, appearing to read "António Costa Pinto".





## CAMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

## MAPA DE INQUILINOS

Página

3

Data	Bairro/Inquilino	Contrib.	Est/TP	Inq/tp	Tipo Contrato	Nome	Morada	C. Postal	Contrato	Apart.	Edifício/tp	Logr. Renda Social
2007/10/12	30290139	30290139	A	HA - H	Social	FRANCESA NUNES MONGE	AV. INFANTE D HENRIQUE N. 6-3-DTO.	2910	1973/12/01 139	16	T2	90,33
	30290150	30290150	A	HA - H	Social	FRANCISCO LOPES TINES	AV. INFANTE D HENRIQUE N. 10-R/C.ESQ.	2910	1973/12/01 150	18	T2	25,83
	30290156	30290156	A	HA - H	Social	FRANCISCO MARTINS MIRANDA	AV. INFANTE D HENRIQUE N. 10-3.ESQ.	2910	1973/12/01 156	18	T2	18,91
	30290031	30290031	A	HA - H	Social	FRANCISCO ROSARIO DIAS	RUA ANTONIO ALEIXO N.	2910	1973/12/01 31	4	T3	67,21
	30290132	159684471	A	IA - H	Social	LOUSEIRO GENTRIDESES MARIA CALETRO FIALHO	AV. INFANTE D HENRIQUE N. 4-2-DTO.	2910	1973/12/01 132	15	T2	4,03
	30290160	30290160	A	HA - H	Social	GRACIANO SANTOS GOMES	AV. INFANTE D HENRIQUE N. 4-3-ESQ.	2910	1973/12/01 160	19	T2	77,83
	30290161	30290161	A	HA - H	Social	HELENA DA GRACA CARDOSO	AV. INFANTE D HENRIQUE N. 12-1.ESQ.	2910	1973/12/01 161	19	T2	30,20
	30290119	30290119	A	IA - H	Social	MARQUINHOS MARQUINHOS	RUA ANTONIO ALEIXO N. 12-2-DTO.	2910	1973/12/01 119	14	T3	62,50
	30290104	30290104	A	HA - H	Social	IELDOORO MANUEL SOUSA SIMOES	RUA ANTONIO ALEIXO N. 16-1-DTO.	2910	1973/12/01 119	14	T3	98,92
	30290082	30290082	A	HA - H	Social	HENRIQUE MANUEL MOLETA	RUA ANTONIO ALEIXO N. 12-2.ESQ.	2910	1973/12/01 104	12	T2	74,89
	30290147	30290147	A	HA - H	Social	FERREIRA HERMENGILDO CONCEICAO C	RUA ANTONIO ALEIXO N. 10-R/C.ESQ.	2910	1990/06/01 82	10	T2	37,87
	30290069	10636114	A	HA - H	Social	PEREIRA PEREIRA	AV. INFANTE D HENRIQUE N. 8-3-DTO.	2910	1973/12/01 147	17	T2	53,10
	30290042	30290042	A	HA - H	Social	IDALIA DOS SANTOS DIAS PEREIRA	RUA ANTONIO ALEIXO N. 5-3.ESQ.	2910	1973/12/01 69	8	T2	73,90
	30290014	125898843	A	HA - H	Social	INACIA DOS SANTOS FIGUEIRA	RUA ANTONIO ALEIXO N. 2-2-DTO.	2910	1973/12/01 42	5	T2	28,36
	30290049	30290049	A	HA - H	Social	IRENE LUISA FLORENCIA	RUA ANTONIO ALEIXO N. 6-2-DTO.	2910	1973/12/01 42	5	T2	85,26
	30290187	211454559	A	AA - H	Social	ISABEL MARIA DOS SANTOS FRAZAO	RUA ANTONIO ALEIXO N. 7-3-DTO.	2910	2007/03/01 59	7	T2	23,58
	30290183	105544035	A	AA - H	Social	TAVIRA DA COSTA ISABEL MARIA PALMELA	RUA ANTONIO ALEIXO N. 14-CV.ESQ.	2910	2006/09/01 108	13	T2	16,17
	30290076	30290076	A	HA - H	Social	ISAC ESTEVES LOPEZ MATOS	RUA ANTONIO ALEIXO N. 9-2-ESQ.	2910	1973/12/01 76	9	T2	103,56
	30290040	30290040	A	HA - H	Social	JACINTO JOSE BALTAZAR	RUA ANTONIO ALEIXO N. 5-2.ESQ.	2910	1973/12/01 40	5	T2	103,56
	30290162	30290162	A	HA - H	Social	JACINTO NUNES RODRIGUES	AV. INFANTE D HENRIQUE N. 12-2.ESQ.	2910	1973/12/01 162	19	T2	4,04
	30290036	128856513	A	HA - H	Social	JOANA PRATA GARROTES CHAINHO	RUA ANTONIO ALEIXO N. 5-R/C.ESQ.	2910	1974/01/01 36	5	T2	27,58
	30290134	30290134	A	HA - H	Social	JOAO AUGUSTO RAMINHOS	AV. INFANTE D HENRIQUE N. 6-R/C.ESQ.	2910	1973/12/01 134	16	T2	72,39
	30290048	30290048	A	HA - H	Social	JOAO AUGUSTO SILVA PEIXE	RUA ANTONIO ALEIXO N. 6-1.ESQ.	2910	1973/12/01 48	6	T3	9,74
	30290158	30290158	A	HA - H	Social	JOAO MADEIRA MASSANO	AV. INFANTE D HENRIQUE N. 10-3-DTO.	2910	1973/12/01 158	19	T2	103,56
	30290030	30290030	A	HA - H	Social	JOAO MANUEL CRISTOVAO REBELO	RUA ANTONIO ALEIXO N. 12-3-ESQ.	2910	1976/03/01 30	4	T3	63,45
	30290155	30290155	A	HA - H	Social	JOAO MARIA CUNHA VALENTE	AV. INFANTE D HENRIQUE N. 1-3-DTO.	2910	1973/12/01 155	18	T2	40,64
	30290106	30290106	A	HA - H	Social	JOAO MARIA SANTOS	RUA ANTONIO ALEIXO N. 12-3-ESQ.	2910	1973/12/01 106	12	T2	103,56
	30290060	30290060	A	HA - H	Social	JOAO SILVESTRE MONTEIRO	RUA ANTONIO ALEIXO N. 7-3.ESQ.	2910	1973/12/01 60	7	T2	57,84
	30290008	30290008	A	HA - H	Social	JOAQUIM CUSTODIO PEREIRA	RUA ANTONIO ALEIXO N. 1-3-DTO.	2910	1981/02/01 8	1	T3	51,84
	30290017	30290017	A	HA - H	Social	JOAQUIM MARIA NUNES SILVA	RUA ANTONIO ALEIXO N. 2-3.ESQ.	2910	1973/12/01 17	2	T3	132,32
	30290078	30290078	A	HA - H	Social	JOAQUIM REVERENDO PINHO	RUA ANTONIO ALEIXO N. 9-3.ESQ.	2910	1973/12/01 78	9	T2	103,56



Data	Bairr/Inquilino	Contrib.	Est	Tip.	Contrato	Morada	C. Postal	Contrato	Apart.	Edifício	Tipolog.	Renda Social
2007/10/12	3029 30290029	124565280	A	H	S	Social		1973/12/01 29	4	T3		132,32
	3029 30290177	30290177	A	H	-	H	Social	1999/12/01 113	13	T3		51,83
	3029 30290081	105467650	A	H	-	H	Social	1973/12/01 81	10	T2		4,81
	3029 30290046	123221218	A	H	-	H	Social	1973/12/01 46	6	T3		4,03
	3029 30290099	115078720	A	H	-	H	Social	1973/12/01 99	12	T2		13,38
	3029 32000312	210024283	A	AA	-	H	Social	2004/02/01 123	14	T3		8,24
	3029 30290116	117615293	A	HA	-	H	Social	1973/12/01 116	13	T3		78,89
	3029 30290091	21443906	A	HA	-	H	Social	1973/12/01 91	11	T2		103,56
	3029 30290052	30290052	A	HA	-	H	Social	1996/05/01 52	6	T3		132,32
	3029 30290172	30290172	A	AA	-	H	Social	1973/12/01 172	20	T2		52,22
	3029 30290061	30290061	A	HA	-	H	Social	1973/12/01 61	8	T2		31,57
	3029 30290159	129432962	A	HA	-	H	Social	1973/12/01 159	19	T2		58,57
	3029 30290051	30290051	A	HA	-	H	Social	1991/12/01 51	6	T3		24,52
	3029 30290114	106223003	A	HA	-	H	Social	1973/12/01 114	13	T3		94,92
	3029 30290138	106157221	A	HA	-	H	Social	1973/12/01 138	16	T2		67,21
	3029 30290074	30290074	A	HA	-	H	Social	1973/12/01 74	9	T2		103,56
	3029 30290121	30290121	A	HA	-	H	Social	1990/05/01 121	14	T3		88,69
	3029 30290103	114393532	A	AA	-	H	Social	1973/12/01 136	16	T3		31,01
	3029 30290124	149725477	A	HA	-	H	Social	1973/12/01 124	14	T3		6,74
	3029 30290023	106194011	A	HA	-	H	Social	1973/12/01 23	3	T2		48,82
	3029 30290013	30290013	A	HA	-	H	Social	1973/10/01 13	13	T3		53,23
	3029 30290015	30290015	A	HA	-	H	Social	1985/11/01 15	2	T3		28,21
	3029 30290111	106204777	A	HA	-	H	Social	1973/12/01 111	13	T3		11,24
	3029 30290168	30290168	A	HA	-	H	Social	1973/12/01 168	20	T2		32,35
	3029 30290044	30290044	A	HA	-	H	Social	1973/12/01 44	6	T2		103,56
	3029 30290129	30290129	A	HA	-	H	Social	1973/12/01 129	15	T2		103,56
	3029 30290006	11914689	A	HA	-	H	Social	1973/12/01 6	1	T3		32,30
	3029 30290066	30290066	A	HA	-	H	Social	1973/12/01 66	8	T2		4,53
	3029 30650874	157808831	A	AA	-	H	Social	2007/02/01 109	13	T3		30,78
	3029 30290019	30290019	A	HA	-	H	Social	1973/12/01 19	3	T2		103,56
	3029 30290146	30290146	A	HA	-	H	Social	1974/01/01 146	17	T2		90,70

CAMARA MUNICIPAL DE SETUBAL  
MAPA DE INQUILINOS

Página  
6

Bairro	Inquilino	Contrib.	Est	Tp.	Ind	Tipo	Contrato	Nome	Morada	C. Postal	Contrato	Apart.	Edifício	Tipolog.	Renda Social
3029	30290007	30290007	A	HA - H	S	Social		ROGERIO CONCEICAO ROCHA	RUA ANTONIO ALEIXO N. 1-2. ESO.	2910	1973/12/01	7	T3	132,32	
3029	30290004	30290004	A	HA - H	S	Social		ROLANDO COELHO FERREIRA	RUA ANTONIO ALEIXO N. 1-1. DTO.	2910	1974/01/01	4	T3	11,66	
3029	30290143	30290143	A	HA - H	S	Social		RUI ALBERTO SANTOS COSTEIRA	AV. INFANTE D HENRIQUE N. B-1. DTO.	2910	1988/10/01	143	17	T2	13,82
3029	30290063	30290063	A	HA - H	S	Social		RUI MANUEL M RAMINHOS	RUA ANTONIO ALEIXO N. 8-R/C. DTO.	2910	1983/11/01	63	8	T2	74,70
3029	30290186	199243859	A	AA - H	S	Social		SANDRA CRISTINA ASSUNCAO DA CRUZ SANTOS	RUA ANTONIO ALEIXO N. 11-R/C. DTO.	2910	2007/01/01	89	11	T2	99,48
3029	30290133	30290133	A	HA - H	S	Social		SILVESTRE MARIA	AV. INFANTE D HENRIQUE N. 6-R/C. DTO.	2910	1973/12/01	133	16	T2	103,56
3029	30290148	154111686	A	HA - H	S	Social		SOLEDADE MARIA LOURENCO	AV. INFANTE D HENRIQUE N. 8-3 ESO.	2910	1973/12/01	148	17	T2	9,48
3029	30290092	30290092	A	HA - H	S	Social		GONCALVES	RUA ANTONIO ALEIXO N. 11-1-ESQ.	2910	1973/12/01	92	11	T2	54,42
3029	30290188	198772670	A	AA - H	S	Social		TERESA PAULA RODRIGUES PEREIRA	RUA ANTONIO ALEIXO N. 4.3 DTO.	2910	2007/06/01	33	4	T3	97,34
3029	30290022	30290022	A	HA - H	S	Social		BATISTA VALDENAR MENDES SANTOS	RUA ANTONIO ALEIXO N. 3-2. DTO.	2910	1973/12/01	22	3	T2	4,03
3029	30290107	113956096	A	HA - H	S	Social		VIRGOLINO ENCARNACAO LOPES	RUA ANTONIO ALEIXO N. 14-CV. DTO.	2910	1973/12/01	107	13	T2	64,04
3029	30290065	30290065	A	HA - H	S	Social		VITOR JORGE DIAS FERREIRA	RUA ANTONIO ALEIXO N. B-1. DTO.	2910	1973/12/01	65	8	T2	61,22
3029	30650286	124544401	A	HA - H	S	Social		VITOR MANUEL C. ASSEMBLEIA	RUA ANTONIO ALEIXO N. 14-3 DTO.	2910	2007/03/01	115	13	T3	128,35
3029	30290075	30290075	A	HA - H	S	Social		VITORINO MANUEL JOSE	RUA ANTONIO ALEIXO N. 9-2. DTO.	2910	1973/12/01	75	9	T2	103,56